

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL Nº 28/2016

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 67, da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 14 de janeiro de 2016 e aprovada em 25 de janeiro de 2016.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 25 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Min:GL
Dact:GL
Conf:AM
Serviço Emissor: DAAOM



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA Nº 67
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 14/01/2016

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H30

Aprovada em 25/01/2016 e publicitada através do Edital n.º 28/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. Aprovação da ata da Reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de dezembro de 2015**
- 2. Projeto do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais**

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

- 1. Situação Financeira - Conhecimento**
- 2. Adendas aos contratos de financiamento de 3 operações aprovadas em regime de “overbooking” – QREN MaisCentro – conhecimento**
- 3. Alteração ao Orçamento nº 21 (Modificação dos Documentos Previsionais n 22/2015) – conhecimento**

III. OBRAS MUNICIPAIS

- 1. Empreitada “Da Baixa à Alta pelo Botânico” – receção provisória (parcial e final) – conclusão da empreitada**

IV. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 1. DVD “Natais de Torga” – preçário**
- 2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (cultura) – ratificação**
- 3. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (desporto) – ratificação**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- V. **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**
 - 1. **Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações no concelho de Coimbra – ratificação**
- VI. **APOIO AO INVESTIDOR**
 - 1. **Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – apoio financeiro**
- VII. **EMPRESAS MUNICIPAIS**
 - 1. **AC - Águas de Coimbra, E.M. – proposta de tarifário – 2016**
- VIII. **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Gabriela Mendes e Romina Ferreira, Assistentes Técnicas.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente

1. Associação Informática da Região Centro (AIRC) – Assembleia Geral

Informou que reuniu a Assembleia Geral da AIRC onde foi debatida a necessidade de atualização informática e de compatibilidade de sistemas e/ou aplicações com vista a melhorar a eficácia desta participada municipal. Na verdade, tem-se verificado que não tem existido uma resposta atempada aos problemas manifestados pelos utilizadores/municípios da referida associação o que tem vindo a criar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dificuldades à resposta dos municípios perante outras entidades. A interoperabilidade dos sistemas foi, pois, o tema central da citada Assembleia Geral, disse.

2. Visita ao Centro de Recolha Oficial de Animais

Realizou-se uma visita ao Canil/Gatil Municipal, que contou com a presença do Sr. Vereador Francisco Queirós e dos técnicos e funcionários daquele serviço municipal, tendo sido desencadeado um processo tendente a uma intervenção de requalificação daquele equipamento. A equipa que lá trabalha, liderada pela Médica Veterinária Municipal, do ponto de vista técnico e humano tem revelado um bom desempenho, mas existem dificuldades causadas pela degradação das instalações, preocupações essas acrescidas com as cheias deste fim de semana. Assim, urge realizar obras de emergência para melhorar as condições de acolhimento dos animais.

3. 38ª Corrida S. Silvestre

Realizou-se, com êxito e muita participação, a 38ª Corrida de S. Silvestre.

4. Coimbra Viva – Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU)

Reuniu a Assembleia Geral da Coimbra Viva – Sociedade de Reabilitação Urbana tendo sido aprovada, por unanimidade, a dissolução da sociedade. O processo subsequente decorre agora os seus termos sendo que o Ministério das Finanças tem de tomar decisões que capacitem o acionista Estado a agir em conformidade. Lembrou que a Sociedade é acionista de um fundo imobiliário, Fundobox, que tem vários parceiros, e que será chamado a pronunciar-se, antes da liquidação propriamente dita, para informação formal do seu plano de intervenção e investimento, uma vez que existe património municipal afeto ao referido fundo e de, no terreno, não se verificar a realização de obra relevante. O processo de dissolução e liquidação da empresa seguirá os trâmites normais tendo sido designada como comissão liquidatária o Conselho de Administração da SRU. Quanto às funções atualmente delegadas na SRU, o Sr. Presidente preconiza a sua internalização, passando as mesmas a ser desenvolvidas pelos serviços municipais. Existem outros detalhes a ter em conta como é o facto de trabalharem na SRU três pessoas cuja situação, obviamente, procurar-se-á resolver da melhor maneira.

5. Festejos da Passagem de Ano

Realizaram-se os festejos, em Coimbra, da Passagem de ano, que obteve um êxito notável razão pela qual felicitou a Sra. Vereadora Carina Gomes, que se ocupou deste desafio, bem como toda a equipa que trabalhou abnegadamente neste processo, muitas vezes muito para além do horário de trabalho e, em boa parte, graciosamente. Considera que foi uma belíssima festa de celebração do fim de ano e preparação do novo ano que contou com uma participação entusiástica de jovens de todas as idades.

6. Conselho de Concertação Territorial

Reuniu no início do ano, no Porto, o Conselho de Concertação Territorial, que contou com a presença, para além do Sr. Primeiro Ministro, de todos os Ministros que se relacionam com a atividade autárquica e na qual o Sr. Presidente participou em representação, não apenas do concelho de Coimbra, mas de todos os municípios. Foram discutidos diversos dossiers, designadamente a preparação do Orçamento de Estado e o processo de descentralização.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. Inundações

O Sr. Presidente lamentou que, nestes últimos dias, a cidade e o concelho tenham sido ofendidos por aquilo que designa como sendo um ataque de água. Na verdade, as cheias ocorridas nos últimos dias são estranhíssimas já que, de uma forma perfeitamente imprevista e não avisada, o Rio Mondego aumentou de caudal e de intensidade, causando dano sobre as margens que tiveram menos força que as águas do Rio. Em resultado disso existem prejuízos que ainda estão longe de ser calculados, informou, ainda, que ontem mesmo, realizou-se uma reunião conjunta com os Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Montemor-o-Velho e Soure, sendo que o dano maior até agora identificado é no concelho de Coimbra. De seguida, e fazendo uma análise cronológica dos acontecimentos, o Sr. Presidente disse que a partir do dia 9 de janeiro se detetou uma subida do nível da água no Rio Mondego. Obviamente passou-se a monitorizar essa evolução e, no dia 11, segunda-feira, a intensidade da água no rio quase que triplicou em relação aos valores médios conhecidos anteriormente. Em resultado disso verificou-se, por exemplo, o alagamento do Convento de Santa Clara-a-Velha, o aumento de cerca de três centímetros na fissura dos muros do rio na margem direita do Rio Mondego, os muros de suporte no Parque Manuel Braga manifestam problemas, o depósito de detritos e inertes aumentou para uma quantidade que ainda não se consegue calcular e muitos outros danos que ainda estão a ser apurados. Aliás, os danos são tão graves e os prejuízos tão avultados, que o Sr. Presidente confessou-se chocado e ofendido com toda esta situação que só por incúria ou incapacidade de alguém pode ter acontecido. Procurando estabelecer algumas coincidências, o Sr. Presidente lembrou que o ponto crítico iniciou-se no final do passado dia 10, domingo, com a descarga sobre o Rio Mondego a partir da Barragem da Agueira, explorada pela EDP. Ora, como é sabido, as barragens, por lei, são obrigadas a ter um plano de emergência e a autoridade nacional que supervisiona essa matéria é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Por outro lado, acresce que o facto da frente ribeirinha de Coimbra não ter sido desassoreada agravou o problema, situação que se tem agudizado nestes últimos dias que o leito do rio tem vindo a subir sistematicamente. Por outro lado, o nível de alerta não foi transmitido em tempo real e o Sr. Presidente só teve conhecimento no dia 9 de janeiro, a partir da Proteção Civil, não obstante a APA ser obrigada a comunicar aos responsáveis da Proteção Civil e, no caso dos Municípios, ao Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou, ainda que no dia 11 de janeiro, às 7h00, o rio apresentava um caudal de 920 m³ por segundo, na Ponte Açude, sendo que meia hora depois já estava em 1014 m³ por segundo, às 14h20 atingiu os 1400 m³ e foi sempre aumentando. Ainda no sábado, quando foi emitido o primeiro alerta e o caudal do rio se encontra ainda a 600 m³ por segundo, foi ativado o dispositivo de proteção e civil sendo que o grosso da equipa foi mobilizado para o Cabouco. Realçou, também, que a APA tem a obrigação de controlar a segurança e promover a fiscalização e o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens o que, infelizmente, neste caso parece não ter acontecido. Por outro lado, o Mercado Ibérico de Energia Elétrica mostra uma coincidência temporal muito grande entre a chegada da água à Ponte Açude e os resultados de mercado de energia elétrica que estão no site público. Ora, é inegável, em seu entender, a enorme coincidência que se verifica entre o preço da eletricidade e a operação de turbinagem feita na Barragem da Agueira. As próprias manobras de controlo feitas pela APA na Ponte Açude, apesar do esforço evidente dos funcionários que estavam no terreno, deixaram dúvidas evidentes quanto à entidade que controla a barragem e ao tipo de fiscalização que exerce. Mais, o Sr. Presidente disse ter dúvidas que exista um plano de segurança de emergência das barragens, bem como algum plano de monitorização dos Rios Mondego e Ceira. Até hoje, não tem confirmação, apesar de o ter exigido, de qual a forma de medição do caudal no rio no ponto estratégico de alerta máximo que, neste caso, é a Ponte Açude. Ora, todos estes acontecimentos e estas estranhas coincidências, que têm uma evidência óbvia, fazem acreditar que esta operação decorreu com vista à satisfação do interesse, não legítimo, de obtenção de lucro, independentemente do bem estar e segurança das pessoas e bens. Neste sentido, foi solicitado, na sequência da já referida reunião realizada entre os Municípios afetados, ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, informação vária sobre o que aconteceu e ações diretas. Partilhou com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

esta Câmara, que a medição de caudal na Ponte Açude não se considera fiável, podendo existir uma minoração de dados, pelo que até prova de que é feito com rigor manterá esta dúvida. Por outro lado, apesar do QREN ter financiado a instalação de instrumentos de medição e de dispositivos tecnológicos para informação on line, não se conseguiu detetar, no terreno, a sua operacionalidade, pelo que considera que importa apurar se eles estão efetivamente em funcionamento e, em caso afirmativo, quem é que os monitoriza e controla. Assim, pensa poder concluir que em todo este processo se detetou que existiu, por parte da APA, omissão dos deveres de controlo e fiscalização de descargas por parte da EDP, exploradora da Barragem da Agueira, em clara violação da lei e que o sistema de vigilância e alerta de recursos hídricos que determina a monitorização do estado hidrológico dos rios e albufeiras do país não funcionou. No pedido de esclarecimentos que será feito à APA, disse, será solicitada a identidade e situação profissional dos operadores das comportas da Ponte Açude. Quanto ao alagamento das Docas, o Sr. Presidente informou que o contrato de concessão obriga os exploradores dos estabelecimentos comerciais, à realização de um seguro para cobrir danos decorrentes deste tipo de emergência. Assim, não pode deixar de estranhar o que foi publicado e divulgado por vários meios que responsabilizava a Câmara Municipal pelos prejuízos verificados. Estranha, também, que não obstante terem sido os concessionários daquele espaço as primeiras entidades a ser avisadas do risco de cheia que se avizinhava não ter havido o cuidado de recolher as esplanadas e deixar cadeiras e mesas ao ar livre e chapéus-de-sol abertos. De modo bem diferente é o que aconteceu no Convento de Santa Clara-a-Velha cujos prejuízos são incalculáveis e cuja resolução, como se compreende, é muito delicada. Considera que esta situação é muito grave e lembrou que este espaço, como aliás o Parque Verde do Mondego, foi elaborado com base em estudos preconizados por um trabalho feito pelos melhores especialistas da Universidade, ainda no âmbito do Programa Polis, pelo que esta situação não poderia acontecer. Por tudo isto, o Sr. Presidente garantiu que tudo fará para que sejam assumidas responsabilidades e não permitirá que esta situação seja branqueada ou escamoteada como a APA tentou fazer ao emitir o comunicado que ontem foi divulgado. Entretanto, e na tentativa de minimizar parte dos estragos e evitar a repetição deste tipo de problemas, foi solicitado aos projetistas responsáveis pelo projeto de reabilitação dos muros da margem do rio Mondego que intensifiquem esse trabalho. Paralelamente, e para além da exigência de trabalhos de desassoreamento, reclamou-se a realização de uma vistoria técnica à capacidade de resistência dos pilares das pontes existentes neste percurso e dos diques, bem como uma investigação à entidade exploradora ou gestora da Barragem da Agueira sobre o cumprimento das regras de segurança.

8. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto

Informou que se desencadeou o processo de designação do Diretor do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, que é um técnico superior especializado na área da proteção civil e devidamente credenciado para o efeito. Esta situação acontece, uma vez que o anterior diretor, que elogiou pela forma como exerceu o seu trabalho e pela colaboração que prestou, foi contratado em regime de avença, por essa razão não reunia os requisitos legais para assumir funções hierárquicas. Paralelamente na CIM – Região de Coimbra, está a procurar resolver-se a questão da titularidade patrimonial tendo-se já conseguido o acordo para que a reafectação do património seja analisada casuisticamente já que, se existem questões de possível resolução, como é precisamente o caso do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, bem mais complexo e a merecer ponderação acrescida sobre os diferentes pontos de vista é, por exemplo, o Instituto Superior Miguel Torga.

9. Site da Câmara Municipal de Coimbra

Finalmente disse que já se encontra disponível, desde o passado dia 1 de janeiro, o novo site do Município de Coimbra. O processo ainda não se encontra concluído já que existiam cerca de 170 mil entradas que estão a ser analisadas e atualizadas, pelo que parte do site ainda se encontra em manutenção. Simultaneamente foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emitido um despacho que todos os sites do Município de Coimbra têm de estar “*linkados*” a este website o mesmo acontecendo com os endereços eletrónicos que têm de confluir para uma base de dados única.

O Sr. Vereador Ferreira da Silva solicitou que os Vereadores sem pelouro também fossem considerados com a criação de um e-mail da Câmara Municipal de Coimbra tendo o Sr. Presidente dado o seu acordo a esta sugestão.

O Sr. Vereador José Belo sugeriu a criação de uma “*janela*” onde deveriam estar consideradas as diversas forças políticas representadas nesta Câmara e cujo conteúdo gerido e da responsabilidade dos partidos políticos, sugestão esta que o Sr. Presidente não atendeu.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Inundações

Relativamente a esta questão das cheias que fustigaram o concelho na última segunda-feira, o Sr. Vereador confessou que, quer por formação, quer por experiência de vida, tem alguma dificuldade em acreditar em maldade e em má fé, Contudo, neste caso concreto, em que está em causa o negócio da energia elétrica, parece-lhe que existem razões para uma desconfiança legítima de que a causa dos acontecimentos tem a ver com a ganância na exploração dos recursos. Aliás, considera que esta situação era mais ou menos expetável e que a tendência será, inclusivamente para se agravar, uma vez se concentraram em empresas estatais chinesas quer o transporte, quer a exploração e comercialização da energia elétrica. Concorda com o Sr. Presidente de que deverão ser exigidas responsabilidades e, nesse âmbito, sugeriu a constituição de uma comissão formal de inquérito, eventualmente a nível governamental, com intervenção das Câmaras Municipais mais atingidas por este fenómeno e a própria CIM – Região de Coimbra não deixar cair esta situação no esquecimento já que, como todos sabemos, estas situações acabam por se diluir no tempo muitas das vezes sem que se cheguem a conclusões definitivas. Por outro lado, estas empresas não estão habituadas a ser demandadas no sentido de assumir responsabilidades. Na verdade, e apesar de existir um princípio geral de que quem causa dano tem de o reparar, isso nem sempre se verifica o que, no seu entender, está errado pelo que insistiu no sentido de que sejam apuradas todas as responsabilidades e se obrigue que quem causou o dano o seja obrigado a reparar. Por outro lado, considera essencial que se comece a trabalhar intensamente quer na reparação dos muros, quer no desassoreamento do rio. Finalmente, e no que diz respeito ao Parque Verde, o Sr. Vereador lembrou que quando a questão da concessão foi discutida nesta Câmara, a sua posição, e a da maior parte do Executivo, foi no sentido de apelar a que o acordo existente fosse cumprido, na tentativa de preservar, sobretudo, os postos de trabalho e a estabilidade. No entanto, pensa que chegou agora o momento de se analisar com rigor o contrato existente e exigir à outra parte o cumprimento das suas obrigações.

2. Assembleia Geral da Coimbra Viva – Sociedade de Reabilitação Urbana

A este propósito o Sr. Vereador disse que, evidentemente, compete ao Sr. Presidente representar o Município nas sociedades participadas mas existe um princípio geral, quer legal, quer de boas práticas, que o representante informe o representado. Assim, considera que esta decisão que o Sr. Presidente agora anunciou deveria ter sido previamente discutida neste Executivo até porque, como se sabe, esta questão tem sido por várias vezes debatida nas reuniões da Câmara Municipal. Ainda assim, e uma vez que, pelo percebeu, o processo ainda não se encontra concluído gostaria de ver discutido neste fórum os problemas que importa resolver, como é o caso da internalização das funções delegadas na sociedade. Considera, também, muito importante, até pelas consequências que pode acarretar para o Município, a situação do Fundobox pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reiterou a necessidade da Câmara Municipal ser previamente informada, antes de qualquer acordo formal de concretização, para, caso seja necessário, tomar-se as medidas adequadas.

O Sr. **Presidente** lembrou que o Código das Sociedades Comerciais determina a forma como os acionistas se devem comportar e, evidentemente, existem coisas debatidas nas assembleias gerais que não podem ser divulgadas em público sob pena de se incorrer em infidelidade societária, pelo que informou Câmara Municipal apenas do essencial. Acrescentou, porém, que ainda se encontra em estudo o modo de extinção da empresa, isto é, se a mesma será por decreto ou se basta a mera deliberação. Em qualquer dos casos, esclareceu, o acionista estado não pode intervir nesta matéria sem prévio consentimento e autorização expressa do Ministério das Finanças.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Inundações

O Sr. Vereador associou-se à intenção do Sr. Presidente da necessidade urgente e imperiosa de realizar um inquérito rigoroso e que esses resultados, ainda que de uma forma preliminar, sejam publicamente divulgados, independentemente do rigor desse mesmo inquérito obrigar a um prolongar da inquirição Lembrou que os prejuízos foram elevados para as populações do concelho e do Baixo Mondego, para o próprio Município, que foi atingido nos seus bens, como é exemplo o Parque Verde do Mondego, e, acima de tudo, para um património cultural, sem valor calculável, como é o caso do Convento de Santa Clara-a-Velha, obra que a todos honrava e orgulhava até do ponto de vista da engenharia aplicada. Pelo que lhe foi dado perceber a situação só não foi mais grave, causadora de prejuízos maiores, porque os serviços de proteção civil municipais foram rápidos a agir e, nas áreas da sua responsabilidade, bem cedo criaram planos para a necessidade de evacuação algumas dezenas de pessoas do Centro de Realojamento do Parque Nómadas bem como a possibilidade de evacuar o Serviço Médico Veterinário. Pensa, como já disse, que é importante apurar responsabilidades e tentar perceber o que é que correu mal e, nesse sentido, questionou se o que aconteceu teve a ver com o facto de existir uma entidade reguladora que, por qualquer motivo, não regula, como aliás acontecem em outros domínios da nossa sociedade. Ou será, perguntou, por causa de uma entidade que gere algo tão importante como é a eletricidade que apenas visa o lucro e, neste âmbito, lembrou que pertence a um partido que defende a ideia de que existem setores económicos que são chave não só na nossa economia mas chave em termos da defesa da nossa própria identidade nacional e soberania. Pensa, por isso, que o que está aqui em causa são interesses económicos privados que poderão ser legítimos mas que não se podem sobrepor à segurança das populações, à segurança do património cultural e aos interesses das populações e dos interesses locais.

2. Visita ao Centro de Recolha Oficial de Animais

Na sequência da visita ao Centro de Recolha Oficial de Animais, que o Sr. Presidente já referiu, está já em curso um trabalho técnico com vista à introdução de melhorias significativas naquele espaço.

3. Rua Rosa Falcão e Rua Mário Pais

Tem recebido algumas queixas de moradores e frequentadores da baixa, designadamente da Rua Rosa Falcão e Rua Mário Pais, que sempre que chove, ainda que com pouca intensidade, se formam poças de água com os inevitáveis constrangimentos para os moradores e para as atividades comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Inundações

Relativamente a este assunto, e em complemento a tudo aquilo que já foi dito, o Sr. Vereador questionou como é possível permitir que a Barragem da Agueira, no domingo antes da ocorrência, tenha atingido uma capacidade de enchimento de 98% tendo originado o disparo não só da descarga da barragem mas também do encaixe financeiro que uma operadora de energia registou. Felizmente, disse, que não choveu na região e o rio Ceira manteve-se dentro do leito normal não causando ainda mais problemas. Aliás, lembrou, há cerca de um ano, quando se verificaram cheias na zona do Cabouco, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) garantia que os sistemas de monitorização estavam a funcionar, sendo que um se encontrava na Ponte do Cabouco e o outro ponto de monitorização, curiosamente, localizava-se no Jevim, uma ribeira que fica junto ao Castelo da Lousã, portanto, num ponto acima do Rio Ceira. Por outro lado, o comunicado que a APA divulgou é inacreditável na medida em que afirma que *“... o aumento intenso e brusco dos caudais afluídos à albufeira da Agueira, desde a tarde de domingo, até à madrugada do dia seguinte, em virtude da intensificação da pluviosidade superior às previsões levou a um incremento dos caudais debitados, não só para garantir a segurança da barragem como também para evitar o lançamento de caudais muito superiores mais tarde que poderiam por em risco a segurança dos diques no Baixo Mondego e provocar, assim, inundações mais graves.”* Portanto, por outras palavras, o que é dito é que no domingo à tarde existia um aumento intenso e brusco dos caudais afluídos à Agueira quando, na verdade, nessa altura o débito no Açude-Ponte era de 571 m³ por segundo. Aliás, é muito interessante que às 4h21, quando o alerta foi mais intenso, o caudal no açude registava 820 m³ e dizia-se, numa mensagem do Comando Operacional, que poderia atingir 900 m³ por segundo, quando a APA diz, no comunicado de ontem, que já existia esse aumento intenso e brusco dos caudais afluídos à Barragem da Agueira. Por outro lado, se a monitorização está a ser bem feita não se percebe como é que se verifica uma tão grande disparidade entre o que é dito neste comunicado, para aligeirar responsabilidades, e a situação que aconteceu no terreno com uma descarga brutal que levou a esta situação com, entre outros, os prejuízos que já são do domínio público de um monumento de grande importância nacional. Assim, como não se percebe que a própria APA possa justificar a falta de intervenção por falta de verba quando os Municípios pagam uma taxa de recursos hídricos que, eventualmente, deveria ser investida na manutenção desses recursos. Concluiu com a certeza de que se deve realizar um inquérito e apuradas responsabilidades porque os dados do terreno são completamente dispares relativamente ao comunicado já referido.

2. União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

Realçou a iniciativa da União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades de atribuição de prémios de mérito escolar a 27 alunos da União das Freguesias que se distinguiram nos diversos ciclos de ensino, isto é, nos 4^{os}, 6^{os}, 9^{os} e 12^{os} anos de escolaridade. Relevou, ainda, o facto de 7 alunos que terminaram o 12^o ano terem ingressado no ensino superior.

3. Dr. Tiago Reis Marques

Endereçou os parabéns públicos ao Dr. Tiago Reis Marques, investigador na área da psiquiatria, mais concretamente no âmbito da esquizofrenia, que ficou em segundo lugar no concurso promovido pelo jornal público para personalidade do ano, isto depois do seu trabalho já ter sido reconhecido ao ser considerado o melhor jovem investigador no 5^o Congresso Internacional de Investigação de Esquizofrenia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Inundações

Disse que, evidentemente, entende que devem ser apuradas as causas para as inundações registadas na passada segunda feira já que todas as responsabilidades de um privado, que gere uma barragem, e que tem obrigações legais e ambientais devem ser devidamente escrutinadas. Aliás, considera mesmo, por tudo o que já foi dito nesta reunião, que a ata respetiva deve ser enviada ao Ministério Público já que se relataram fortes indícios da prática de um crime ambiental com vista à mera obtenção de lucro. Até porque, no seu entender, esse exercício não é difícil uma vez que, segundo o site da APA, a Barragem da Aguieira tem a monitorização dos caudais afluentes, dos caudais bombados, dos caudais descarregados e dos caudais turbinados pelo que, facilmente, se consegue averiguar eventual prática de gestão danosa ou criminosa. Disse, também, que não consegue compreender face aos avanços tecnológicos e ao equipamento atualmente utilizado, que os tempos de comunicação às autoridades e a quem tem de agir o mais rapidamente possível não tenham sido mais dilatados de forma a minorar eventuais prejuízos. Finalmente, disse que a reflexão sobre este assunto deve, no seu entender, incidir sobre três aspetos fundamentais, assim, em primeiro lugar, reiterou a necessidade de que seja apurada, até às últimas consequências, se se verificaram práticas criminosas ou negligentes por parte da entidade que gera a Barragem da Aguieira; em segundo lugar, com que tempo de antecedência foram emitidos os alertas necessários por parte da APA relativamente à Proteção Civil Distrital e Municipal para agir na salvaguarda de pessoas e bens, principalmente na manhã e madrugada do passado dia 11; e, em terceiro lugar, tendo sido afirmado que a Proteção Civil Municipal agiu com prontidão, assinalando todas as situações de risco, gostaria de saber se os proprietários das viaturas atingidas pelas cheias, na zona ribeirinha de Santa Clara, foram alertados para o risco iminente de inundações. Perguntou, ainda, a que horas se registou o primeiro aviso da APA relativamente a esta situação porque considera gravíssimas as acusações feita pela APA de que o Município está a faltar à verdade e entende que esta situação deve ser cabalmente esclarecida. Já no que diz respeito ao desassoreamento do rio, o Sr. Vereador lembrou que existe um acordo com a APA para que sejam encetados, por parte do Município, um conjunto de ações, que consistem na realização de estudos complementares, para que se possa iniciar a empreitada de desassoreamento do Rio Mondego. Ora, esse acordo não implicava, para além desses dois estudos, nenhum encargo adicional para a Câmara Municipal. Assim, e dada a urgência deste dossier perguntou o que é que tem sido feito nesta matéria e qual o ponto da situação.

2. Estacionamento na Rua Aníbal Lima

O Sr. Vereador informou que recebeu queixas dos moradores na Rua Aníbal Lima, nas imediações dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que alegam a existência de estacionamento selvagem, com carros estacionados em cima dos passeios e a bloquear a saída dos moradores. Reclamam, ainda, da falta de resposta por parte do Município relativamente à participações que têm apresentado sem sites do portal das queixas desde janeiro de 2014. O Sr. Vereador admitiu que esse site não é oficial mas relembrou que existe outras plataformas ao dispor dos cidadãos como é o caso do e-munícipe que, ainda ontem, teve oportunidade de confirmar que está disponível no novo site da Câmara Municipal de Coimbra, mas apenas parece ser um simples melhoramento daquilo que já existia. Assim, lamentou que os munícipes fiquem sistematicamente sem resposta por parte da autarquia sempre que apresentam uma queixa ou uma reclamação por via informática e informou que irá apresentar um requerimento a solicitar que sejam disponibilizadas todas as reclamações apresentadas no e-munícipe, ou em qualquer outro sistema de submissão de reclamações, e que tenham ficado sem resposta por parte do Município e/ou tempo médio de resposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** admitiu que desconhecia a existência destes dois endereços eletrónicos e registou que quando se discutiu a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra perguntou, por diversas vezes, quem era o responsável, no anterior Executivo, por esta matéria e não obteve qualquer resposta. Lembrou, ainda, que foi por despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, de 4 de junho de 2013, que se adjudicou, por ajuste direto sem recurso a convite por contrato escrito, à empresa “Flor da Utopia”, por 9.827,70€, a elaboração do novo site da Câmara Municipal de Coimbra, tendo o Sr. **Vereador Paulo Leitão** argumentado que deve existir alguma confusão uma vez que não se lembra de ter competências nesta matéria e não conhece a empresa em causa.

Face às dúvidas colocadas relativamente a estas questões solicitou-se ao Sr. **Chefe da Divisão de Sistemas de Informação**, Eng. João Paulo Pereira, que prestasse alguns esclarecimentos tendo ele informado que o e-município é um serviço que está disponível no site da Câmara Municipal de Coimbra com o objetivo de que os municípios possam efetuar reclamações, sugestões, propostas, esclarecimentos, etc. Está tipificado por assuntos que estão associados aos diversos serviços da autarquia, aos quais cumpre designar quais os e-mails e funcionários responsáveis pelo tratamento das questões colocadas pelos municípios. Esse tratamento é realizado numa outra aplicação, por ser back office, que é o score e esta gestão das reclamações é da responsabilidade da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais) que transmite as conclusões à Divisão de Sistemas de Informação que os operaliza.

No que diz respeito ao novo site a Sra. **Vice-Presidente** perguntou de quem era a responsabilidade pela sua aquisição tendo o Eng. João Paulo esclarecido que a adjudicação aconteceu, ainda, com o anterior Executivo.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se existe algum controlo das respostas dadas aos municípios já que algumas das queixas que recebe dos municípios é de que não obtém respostas às reclamações que apresentam, tendo o Sr. Eng. esclarecido que a organização das respostas é da responsabilidade da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e que o próprio score emite relatórios precisos do tratamento dado às reclamações apresentadas.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** assumiu que algumas vezes responde diretamente aos municípios sem ser através da aplicação, tendo o Eng. João Paulo dito que este serviço foi concebido para registar o fluxo e qualquer interação fora deste âmbito pode ser registada à posteriori.

Intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo

1. Site da Câmara Municipal de Coimbra

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador disse que, normalmente instituições da dimensão da Câmara Municipal, em situações como esta, optam por manter o mais antigo em funcionamento até que o novo site esteja em condições de entrar em funcionamento. O que se fez agora é mais complexo já que se optou por trocar, de uma só vez, o site antigo pelo novo. Na verdade, considera que todo este processo tem sido gerido de uma forma um pouco desastrosa.

2. Inundações

Constatou que, infelizmente, nos últimos anos estas situações têm ocorrido com demasiada frequência pelo que está plenamente de acordo em que sejam apuradas responsabilidades sobretudo como forma de prevenção para que situações destas não voltem a acontecer. Por outro lado, disse querer deixar aqui um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pequeno contributo uma vez que esteve, no dia em causa, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha e verificou que o Mosteiro encheu de água a partir de um rego de água que provinha da entrada principal do Centro de Interpretação do Mosteiro. Como é sabido, disse, o portão existente, que deveria estar fechado como forma de ajudar a sustentar a força das águas, estava absolutamente escancarado tendo o Sr. Presidente esclarecido que tal aconteceu devido à pressão da água rebentou com o portão em causa.

3. Fusão no setor das águas

Teve recentemente conhecimento, pela comunicação social, que teria sido aventada, numa reunião entre o Governo e os Municípios, a possibilidade de se reverter a decisão relativa à fusão que se verificou no setor das Águas. Acontece, que não percebeu em que termos é que isso está pensado e, apesar a Câmara Municipal se ter manifestado, unanimemente, contra a fusão, gostaria de saber que alternativas existem e que caminhos estão a ser estudados de forma a que este Executivo não seja, uma vez mais, apanhado de surpresa.

O Sr. Presidente esclareceu que o Governo, relativamente a esta matéria, emitiu recentemente um despacho com dois objetivos distintos, por um lado tentar sustentar, durante três meses, as demandas judiciais em curso, e, por outro lado, promover a reversão dos processos de fusão das águas. Na sequência deste despacho tiveram já lugar reuniões entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo para operacionalizar este trabalho tendo-se já conseguido analisar jurídica e legalmente todas as implicações deste processo, trabalho que se espera esteja concluído até ao mês de março. Por outro lado, também já se obteve a garantia, por parte do Governo, de que nos territórios onde os municípios estão de acordo com a fusão, como é o caso de alguns municípios em Trás-os-Montes, será respeitada a vontade dos municípios o mesmo acontecendo com municípios que contestaram esta decisão e que verão revertidas as fusões. Uma questão que ainda se encontra em discussão tem a ver com a harmonização do tarifário da água, posição que é defendida pelo Presidente da ANMP, mas que só será alcançável através do Fundo de Equilíbrio Tarifário proposto e não mediante os expedientes usados de fusão dos sistemas de água.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Presidente ficando a presidir a Sra. Vice-Presidente.

Intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes

1. Programa “Luzes sobre a Baixa de Coimbra” – balanço

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora Carina Gomes apresentou a seguinte reflexão:

“Terminou, no passado dia 9 de janeiro, o programa 'Luzes sobre a Baixa de Coimbra | Natal e Fim de Ano 2015'. Nesta 3ª edição, foram 43 dias de iniciativas que reforçaram a notoriedade e a projeção nacional de Coimbra. Manteve-se a aposta na revivificação do coração da cidade, tendo em vista, não apenas a intensificação das sociabilidades através de ações culturais de qualidade, mas também o apoio assumido à promoção das atividades económicas nesta área. Contas apuradas, este programa, de 43 dias, representou um investimento global de 103.805,02€ (IVA incluído) por parte do Município de Coimbra, incluindo, designadamente, iluminação de Natal no centro histórico e respetivo consumo elétrico, fogo-de-artifício, cachets aos artistas, material gráfico, comunicação e publicidade, segurança, palcos, equipamentos de luz e som para os espetáculos e outras despesas logísticas. Do montante indicado, cerca de 82.000€ foram destinados à Festa de Fim de Ano. Muitos pontos de vista se manifestaram, ora questionando a escolha dos artistas, os seus cachets ou a própria realização da festa, ora elogiando a iniciativa, o programa e a importância do evento para a cidade. Relativamente à Festa de Fim de Ano, apostou-se num cartaz mais arrojado que permitiu a Coimbra destacar-se, a nível nacional, como um dos destinos preferenciais para esta noite – com múltiplas referências nos meios de comunicação social locais, regionais e nacionais e com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

menções constantes nos guias de fim de ano em Portugal. Quero começar por referir que a escolha dos artistas não foi feita ao acaso. Estilos musicais diferentes para públicos diferentes era o objetivo principal a cumprir, de modo a abranger e captar o maior número possível de pessoas para a cidade. Com este objetivo em vista, foi analisado o percurso de vários artistas, os seus trabalhos mais recentes, as suas prestações ao vivo, considerando, adicionalmente, as suas posições em diferentes rankings nacionais e internacionais, o número de fans e seguidores nas redes sociais, de visualizações dos seus vídeos e de reações e alcance das suas publicações. Indicadores, aliás, que qualquer pessoa atenta aos novos meios de comunicação pondera cada vez mais. Importa realçar o facto de esta festa ter contribuído decisivamente para o aumento das taxas de ocupação hoteleira que se situaram acima dos 90% – muito superior à média habitual para esta época em Coimbra – e para o funcionamento de algumas dezenas de bares, cafés e restaurantes, na Alta e na Baixa, nessa noite. Estes e outros eventos refletem-se diretamente na hotelaria, na restauração e no comércio da Baixa, como os números apurados confirmam e esta é uma aposta inequívoca deste Executivo. Importa, também, fazer uma conta simples, um exercício teórico: o investimento municipal na noite de Fim de Ano foi de cerca de 82.000€. Se admitirmos que estiveram, nessa noite, em Coimbra, cerca de 100.000 pessoas, tal significa que a Câmara Municipal de Coimbra investiu menos de 1€ por pessoa para oferecer, gratuitamente, a todos os munícipes e visitantes uma festa de elevada qualidade no coração da cidade. Mas o mais importante, mesmo, foram os milhares de pessoas que saíram à rua, em família e com amigos, para festejar a chegada de 2016. Não posso, ainda, deixar de elogiar o empenho, o profissionalismo e a entrega com que a equipa de funcionários da Câmara Municipal de Coimbra desempenhou este trabalho, dedicando-se à cidade em detrimento das suas próprias famílias e amigos. Para terminar, permitam-me que leia apenas uma das muitas mensagens que nos foram chegando nestes dias. Esta é do Diretor de um Hotel da nossa cidade: «Gostaria também de partilhar o ótimo feedback dos nossos hóspedes relativamente à organização do Fim de Ano em Coimbra. A grande maioria elogiou bastante a organização, por isso também os nossos parabéns. São eventos e organizações assim que colocam Coimbra no mapa e na memória das pessoas, para que possam falar de nós, voltar e de preferência ficarem hospedadas nos nossos Hotéis.»"

2. Anozero: Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra

A este propósito a Sra. Vereadora informou que o Arquiteto Carlos Antunes, Diretor do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra e um dos curadores do Anozero, foi eleito para uma lista restrita dos 15 melhores curadores de 2015 de todo o espaço Ibero-Americano e Português por uma revista especializada em artes. Assim, deu formalmente os parabéns ao Arquiteto Carlos Antunes e ao Anozero e convidou todo o Executivo a associar-se a estas felicitações.

O Sr. Vereador José Belo congratulou-se com esta nomeação do Arquiteto Carlos Antunes que é filho de uma antiga glória da Associação Académica de Coimbra e que conhece desde sempre.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Câmara Municipal de Coimbra versus Associação Académica de Coimbra / OAF

Perguntou se é verdade que exista um desencontro entre duas instituições de referência de Coimbra, como é o caso da Associação Académica de Coimbra/OAF e a Câmara Municipal de Coimbra, a propósito da utilização dos recintos desportivos. Pensa que esta situação merece uma explicação cuidada por parte do Sr. Vereador responsável pela área do desporto já que entende que as instituições devem estar acima dos seus dirigentes e de quem as representa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que concorda que as instituições devem estar acima das pessoas que as representam razão pela qual irá manter esta postura de reserva já que tudo o resto tem a ver com personalidade e o caráter das pessoas. Garantiu, contudo, que enquanto Vereador da Câmara Municipal de Coimbra com o pelouro do desporto irá continuar a trabalhar de forma séria, leal e honesta. Relativamente aos dossiers relacionados com a Associação Académica de Coimbra / OAF, assim como às entidades desportivas instaladas no Estádio Municipal e às questões relacionadas com a gestão do Estádio, estão em análise nos serviços e serão objeto de proposta a ser submetida a decisão do Executivo Municipal.

2. Reflexão política

O Sr. Vereador apresentou a seguinte reflexão:

“Acreditem que estava à espera do que está a acontecer. Há “tiques” em alguns partidos, que nunca nos enganam. Este de fazer enxurradas, como já alguém lhe chamou, na Administração Pública faz parte da “inércia política” de alguns. Por isso, mesmo sem saber consultar a bola de cristal ou lançar as cartas, não era nada difícil adivinhar o que aí vinha. Não é que o PSD seja, nesse particular, exemplo de catecismo, mas não é ele que está no centro deste Tufão, apesar de ser justo lembrar que foi ele que criou a CRESAP para combater a falta de transparência, o clientelismo e a partidarização, que grassava. Quem, neste particular, é responsável é quem está ao leme da Governação, com o seu novo tempo, um tempo onde as emoções novas, que querem criar, não são novas, nem diferentes e muitas delas, por enquanto, nem boas são. Esquece-se, desde logo, uma questão fundamental: a Administração Pública deve estar ao serviço da República, dos cidadãos. De todos. Dos que têm cartão partidário e dos que não o têm. Não dividindo, nunca, o País em bons e maus, numa grave visão maniqueísta da política. Bem pelo contrário, deve-se fazer jus à vinculação, que é devida, aos princípios da igualdade e da imparcialidade. Não me incomoda, porque até o defendo, que os cargos diretivos de topo devem ser de livre nomeação governamental, ocupados em regime de requisição temporária. Manda o bom senso que, neste particular, se deve ter na devida conta a questão da confiança política como critério decisivo dessas escolhas. Estes “comissários políticos” são extensões da decisão política, que devem assegurar a sua eficaz execução. E isto serve para qualquer Governo. Vermelho ou laranja. A relação de umbilicalidade será tanta, em algumas áreas estratégicas, que se deve aceitar que estes dirigentes devem terminar as suas responsabilidades de gestão com a cessação de funções do Governo, que os nomeou. Mas defina-se, em lei, quais são esses cargos. São poucos, todos sabemos. Deviam ser mais, naturalmente, até por elementar lógica política. Basta pensar nas CCDR ou no IEF, por exemplo, que não faz qualquer sentido político que o processo de recrutamento dos seus gestores de topo passe pela CRESAP. Apenas esses. Mas tudo o resto tem que ser desgovernamentalizado. Tudo o resto - diretores de serviços, delegados ou subdelegados, chefes de Divisão, etc. – tudo deve estar imune aos ciclos políticos. Há uma Comissão de serviço cumpre-se e ponto final. Mesmo com mudanças de Governo ou nas Câmaras. Seria a forma mais conseguida para haver equilíbrio entre a moral e o direito e as regras éticas que deles emanam. Em Coimbra a tesoura também já começou a funcionar. No IEF local vai-se um dirigente de qualidade, com provas dadas e, com todo o respeito profissional, não se sabe o que vem... Vai-se um dirigente, Dr. Pedro Amaro, cuja nomeação ocorreu a partir da CRESAP! Vem um dirigente nomeado pelo Governo! Aliás, estes exemplos têm muitos bons alunos nas autarquias onde há tsunamis, quando muda a cor do poder. Na nossa Câmara, quando mudou a “camisola”, houve também nomeações em substituição, por atacado, para lugares que tinham tido gente competente a exercê-los. Porém, no nosso caso, a coisa foi mais exuberante, porque alguns desses novos dirigentes até vieram de fora para assumir lugares em regime de substituição, onerando o orçamento da Câmara e desmotivando os nossos excelentes colaboradores. Depois, foi o que se sabe. A Oposição tocou os sinos a rebate, alertando para a existência de ilegalidades, dado que os prazos para a abertura de concursos foram ultrapassados, podendo, até, dar lugar a eventuais quadros de responsabilidade financeira sancionatória ao próprio Presidente. Ainda hoje, já passou mais de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um ano, esses concursos estão a derrapar, precisando de vitaminas fortes para chegar a bom porto. São os sinais do tempo novo. Mas não basta proclamá-lo para ele acontecer, como se começa a ver.”

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que, efetivamente, nos últimos tempos, as boas notícias têm chegado não apenas através da comunicação tradicional mas, essencialmente, através do Diário da República, atendendo às medidas que este Governo tem tomado. Quanto aos casos concretos de nomeações de dirigentes que o Sr. Vereador José Belo referiu, o Sr. Vereador disse desconhecer quem eram as pessoas que pretendeu visar mas estaria com toda a certeza a referir-se à nomeação da Senhora Diretora dos Serviços de Educação do Centro. Já a referência que fez ao Instituto do Emprego de Formação Profissional e à nomeação do Dr. Alberto Costa lhe parece totalmente desajustada, uma vez que se trata de um alto quadro dos serviços daquele instituto que, inclusivamente, já desempenhou funções de direção. Assim, considera que os exemplos que enumerou estão completamente desajustados e contraditórios com a retórica que apresentou. Já no que diz respeito Câmara Municipal, o Sr. Vereador disse ter a felicidade de conhecer a esmagadora maioria dos quadros municipais e, excetuando dois ou três casos concretos, os lugares de chefia e direção estão assegurados por pessoas do quadro do município.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Inundações

O Sr. Vereador subscreveu as intervenções anteriores sobre esta matéria e confessou que lhe causou alguma estranheza os comportamentos do Rio Ceira e do Rio Mondego que não se comportaram da forma habitual, isto é, enquanto o Rio Ceira costuma ser aquele que causa mais preocupações sempre que há intempéries, uma vez que não tem controlo humano, não registou qualquer tipo de problemas, enquanto o Rio Mondego, que é objeto de intervenção humana, foi precisamente o rio que causou as perturbações. Contudo, o mais grave foi, no seu entender, os prejuízos causados no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, que foi objeto de um investimento de milhares de euros e que exige que sejam apuradas todas as responsabilidades. Não pode deixar também de chamar a atenção para a diferença de atitude de todos aqueles que sabem os riscos que correm em momentos destes já que alguns dos concessionários do Parque Verde não tiveram qualquer tipo de cuidado enquanto outros, como é o caso do concessionário das Piscinas do Mondego, que assumiu uma postura responsável e teve a preocupação, depois dos avisos feitos, de recolher todo o equipamento possível e de salvaguardar o maior número possível de bens, tendo já, inclusivamente, informado que já fez a participação ao seguro. Quanto ao desassoreamento, o Sr. Vereador lembrou que é uma obra da responsabilidade da APA e que não obstante as grandes expectativas criadas acerca da mesma e do concurso ter sido desencadeado, o que é certo é que até hoje, nada foi feito apesar de, pessoalmente, acreditar que é urgente uma intervenção nesse sentido.

2. Festejos da Passagem de Ano

O Sr. Vereador deu os parabéns à Sra. Vereadora Carina Gomes pela excelente noite de passagem de ano na Baixa de Coimbra.

3. Cúpula Astronómica do Observatório Astronómico da Universidade de Coimbra

Saudou a aquisição de mais um equipamento de excelência de que Coimbra passa a dispor – a cúpula astronómica e o Planetário do Observatório Astronómico da Universidade de Coimbra, que irá estar disponível para as escolas às terças-feiras e quintas-feiras durante a manhã e ao sábado de manhã aberto ao público em geral. Considera que este equipamento é mais um contributo para a valorização da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Formação desportiva

Do ponto de vista desportivo, o Sr. Vereador considera que a formação de jovens deve ser a grande preocupação dos Municípios e é, precisamente, por essa razão que a formação é um dos aspetos mais valorizado no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, recentemente aprovado. Assim, saudou o trabalho feito por algumas coletividades do concelho, e os resultados que obtiveram, como é o caso da equipa masculina de sub 14 de basquetebol, dos Olivais, apurada para a competição nacional bem como do departamento de formação do Organismo Autónomo de Futebol da AAC que conseguiu que as equipas de iniciados, juvenis e juniores passassem às fases finais dos respetivos campeonatos nacionais.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** começou por dirigir a todos os presentes votos de um bom 2016. Informou, em seguida, o Sr. Presidente de que receberá amanhã, via postal em correio registado e nos termos da Lei aplicável, a sua manifestação de pretensão de renúncia ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Coimbra. Por isso faz questão, por razão de deferência para com o Sr. Presidente e para com este órgão, de hoje aqui fazer esta comunicação antecipada e pessoalmente. As razões que o levam a tomar tal decisão são de carácter pessoal e profissional, uma vez que considera não reunir atualmente condições para compatibilizar as funções autárquicas com a sua vida universitária, face aos atuais projetos e aos que se anteveem nas diferentes frentes de atividade, desde o ensino à investigação, à gestão e outras atividades universitárias, nomeadamente em termos de transferência de conhecimento e de projetos de investigação aplicada, alguns dos quais no estrangeiro. Deixou uma palavra de profundo respeito e cumprimento a todos os órgãos de governo e de gestão autárquica e aos seus membros, que estendeu também a todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal. Deixou também uma palavra à Coligação Por Coimbra, em cujas listas foi eleito como independente, que tão bem o acolheu nessa condição e em cujo projeto eleitoral se empenhou firmemente e no qual continua a acreditar com força de valorização e afirmação de Coimbra. Por último, dirigiu-se a Coimbra no seu sentido mais lato, para dizer que a decisão de renúncia é tomada não como um ato de desistência, nem tão pouco como uma expressão de menor consideração pelo voto de todos, nem de maneira nenhuma é uma forma de desvalorizar o Poder Autárquico e o dos seus cargos. Fá-lo tão só por julgar que neste momento o seu contributo cívico pode servir melhor a sociedade em geral e Coimbra de um modo muito particular, através do ensino e da investigação universitária, nomeadamente nos domínios da reabilitação urbana, da sustentabilidade da construção e da valorização patrimonial e cultural.

O Sr. Vereador **José Belo** aproveitou para expressar o seu reconhecimento pela seriedade e rigor do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva, pelos contributos que deu para que o Executivo pudesse encontrar soluções em muitos assuntos, alguns dos quais complicados. Do ponto de vista pessoal, o contacto entre eles criou uma relação que de certeza continuará. Nestes últimos dois anos, aprendeu a gostar do Sr. Vereador como um amigo. Assim, queria prestar-lhe um cumprimento sentido.

O Sr. Presidente agradeceu as palavras do ainda vereador da Câmara Municipal de Coimbra e disse que, durante este curto tempo em que se conheceram, sempre viu nele uma pessoa com carácter de cidadania e com disponibilidade para ajudar. Mesmo quando discordaram, os pontos de vista do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva evidenciaram uma disponibilidade e uma vontade de ajudar a construir soluções boas, no interesse comum da cidade. Em Coimbra terão a sorte de se encontrarem quase todos os dias, há até quem diga que isso é sintoma de provincianismo, opinião de que discorda totalmente. Disse estar certo de que o Sr. Vereador levará a experiência destes dois anos de exercício de Poder Autárquico para a vida e desejou-lhe êxito pessoal e profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ORDEM DO DIA

Nesta altura, e por serem 17h, passou-se ao Ponto VIII da Ordem de Trabalhos.

PONTO VIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Manuel de Jesus Leitão da Cruz

O município começou por lembrar que fez no dia 12 de janeiro um ano que esteve numa reunião pública desta Câmara Municipal, representando a Associação de Moradores do Monte Formoso, altura em que colocou algumas questões ao Sr. Presidente sobre obras que estão por fazer e outras que estão em curso no Monte Formoso. Desde então considera que não houve grandes novidades, pelo que vem reiterar e relembrar algumas das principais preocupações dos moradores daquela zona da cidade, numa atitude responsável, construtiva e de cidadania. Apontou, primeiramente, a situação da Rua Cidade de Poitiers, que é a rua principal do Monte Formoso, um eixo pedonal e viário de grande importância naquela zona norte da cidade. É importante manter uma unidade territorial, uma visão de conjunto de todos os bairros, sobretudo numa área onde existem comunidades desfavorecidas, defendeu, acrescentando que a requalificação traz mais alento e mais consideração social a quem ali reside. Explicou que houve uma intervenção da AC - Águas de Coimbra naquela rua e, tal como disse na anterior sessão de Câmara em que participou, há agora que intervir nos passeios. Referiu-se ao passeio, que só existe do lado direito, no sentido ascendente, e aos lugares de estacionamento, ensaiados de forma caótica. Nos últimos anos, surgiram duas novas urbanizações: a do Arco Pintado e a Panorama, e o passeio foi ficando para trás, criticou. Vem muita gente a pé para a Avenida Fernão de Magalhães, para o Centro de Saúde e outros locais, e faz-lhes falta o passeio do outro lado da rua. Descem por ali sem qualquer resguardo, e trata-se de uma descida que é uma estrada bastante inclinada e movimentada. Na sua opinião, devia acabar-se com os lugares de estacionamento e fazer o passeio naquela que é uma porta de entrada na União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades. Disse que em frente à Pastelaria Panorama e à Escola de Dança, no entroncamento entre a Rua Cidade de Santos e a Rua Cidade Poitiers, há uma mini rotunda em forma de meia-lua pintada no chão que seria de todo o interesse concluir. Já houve uma visita técnica ao local, não parece ser uma obra muito complexa nem dispendiosa pelo que julga que será exequível, mas o assunto arrasta-se desde julho de 2014. Inclusive já se pensou se não seria possível a Câmara articular-se com a União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades no sentido de a primeira fornecer os materiais para a segunda realizar a obra. Questionou se há alguma empreitada prevista para breve naquela zona para estacionamentos e pavimentação e qual é o ponto de situação para aquela rua, em que a estrada não tem marcações e da Pastelaria Panorama para cima existem duas lombas redutoras de velocidade que urge que sejam retificadas, já que estão desniveladas, fruto da aplicação de alcatrão que foi feita. Era importante que se procedesse também à repavimentação do troço que falta: desde a pastelaria até ao reservatório da Águas do Mondego, ou seja, até ao cimo do Monte Formoso. Relativamente ao passeio da Rua Cidade Yaroslav, disse que a Câmara está neste momento a intervir nesse corredor pedonal que vem desde o Bairro da Rosa até à Rua Cidade de Salamanca, uma situação que tem décadas de espera e está neste momento a ser finalmente resolvida. Não obstante, mais abaixo, na mesma rua no sentido descendente, desde a cortada da Rua do Gorgulão até à Rua Cidade de Salamanca (em frente ao reservatório) era interessante cobrir toda aquela zona colocando calçada. Assim ficaria todo o passeio completo, em calçada, até ao Bairro da Rosa. Na Rua Cidade de Salamanca, antes do restaurante 27, do lado direito, existia um terreno de propriedade indefinida cuja dominialidade está apurada: é pertença da Câmara Municipal. Antes das últimas eleições viu-se alguma movimentação, começaram alguns trabalhos mas depois tudo parou e ficou em gravilha. Colocar alcatrão era, no seu entendimento, a melhor solução, assim como retirar daquela praça o ecoponto e recolocá-lo noutra sítio. O município terminou a sua intervenção solicitando mais sinalização horizontal e vertical para o Bairro do Monte Formoso, que aliás a Associação de Moradores tem vindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reivindicar, como se pode comprovar pela troca de comunicações entre esta e a Divisão de Trânsito da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** disse que, nos termos da Lei, toda e qualquer comunicação à Câmara deve ser dirigida ao **Presidente da Câmara**. Comunicar diretamente com as unidades orgânicas não é o procedimento conforme, frisou. Informou que, na sequência do último contacto que teve com o munícipe, estabeleceu que a prioridade e obra de maior interesse para aquela zona era a intervenção da AC - Águas de Coimbra, que está neste momento em fase de conclusão. Faltam apenas alguns detalhes da obra que, fruto do mau tempo dos últimos dias, ainda não foi possível terminar. Esta intervenção inclui a reposição dos passeios desde a Casa do Sal até ao cimo do Monte Formoso e a replantação dos arbustos que foram danificados pela empreitada. Estando essa empreitada concluída, avança a fase seguinte. A empresa que está a fazer os passeios é a que está a acabar um trabalho na Praça da República e que intervirá, de seguida, no Monte Formoso. Entretanto, por delegação na União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, está a ser criada uma circulação pedonal e ciclável na Avenida Sousa Fernandes, que vai até Lordemão. Na entrada do Monte Formoso há dois problemas a resolver: um deles é o destino a dar ao terreno onde era a serração do Pratas; do lado oposto, há já um projeto aprovado e devidamente licenciado para uma empresa do ramo automóvel ali instalar o seu stand. Há depois um terreno inclinado, propriedade da Fundação Bissaya Barreto, para o qual a fundação já teve várias pretensões mas não sabe qual o ponto da situação atualmente. Quanto à questão da sinalização, os serviços apresentar-lhe-ão oportunamente uma proposta técnica que será devidamente analisada e implementada. Há locais no concelho que apresentam uma parafernália enorme de sinais de trânsito, o que considera errado. A sinalização deve ser a necessária, não mais do que isso, e onde existe deve ser respeitada, afirmou. O objetivo é ligar, por uma via pedonal adequada, desde os jardins da Casa do Sal até ao Bairro da Rosa, mas isto tem de ser feito por etapas e a prioritária foi intervir no subsolo. A empreitada da AC - Águas de Coimbra foi complexa, envolveu muita maquinaria e não havia como fazê-la sem prejudicar de alguma forma o solo. Agora há que realizar as restantes obras.

2. António Alberto Sequeira Mendes

O **munícipe** declarou que o primeiro contacto que teve com a Câmara Municipal foi no dia 5 de novembro de 1991, para se informar sobre os documentos necessários para a execução de obras numa casa em São Martinho do Bispo. Disse ter entregado o requerimento no dia 18 de novembro para que lhe fosse passado o certificado de qual o tipo de construção que podia levar a efeito na referida edificação e terreno, bem como indicar o alinhamento ou outros condicionamentos a que o local poderia estar sujeito. Na apresentação da planta topográfica, o funcionário que a recebeu, quando verificou a localização, informou que não se podia fazer obras no local, pois a casa iria ser expropriada para alargamento da estrada, já existindo na altura projeto para a obra, e que o munícipe seria contactado em breve para que se tratasse da expropriação. O munícipe disse ter ficado à espera do contacto, mas nada aconteceu. Voltou a tentar saber o que se passava, e foi-lhe sendo dito que a Câmara Municipal continuava interessada na casa, mas a Autarquia não entrava em contacto com o munícipe. O primeiro só aconteceu em 10 de abril de 2003, e o segundo, através de ofício, em 14 de fevereiro de 2004. Não houve mais comunicações, mas, depois de muito o munícipe insistir, recebeu um ofício em 3 de julho de 2008, a dizer que o prédio continuava a ser necessário à referida obra de alargamento da Rua dos Covões e execução do Nó de Ligação à Via estruturante de Santa Clara/São Martinho do Bispo – Parcela A. Salientou que paga o Imposto Tributário do Imóvel, e que, sendo o edifício, antigo, avaliado em 48.850 euros, o imposto é calculado em 185,58 €. Acrescentou que por causa da Câmara Municipal, a casa encontra-se em ruínas, já tendo caído dois telhados. Por isso, vinha responsabilizar os dirigentes desta Autarquia por todos os prejuízos causados e eventuais acidentes que possam ocorrer com pessoas e bens. Disse que a situação acontece pela inércia dos responsáveis desta Câmara Municipal. O munícipe disse ter comprado a casa para a habitação dos filhos, que viriam estudar para Coimbra. O mais velho cursou três anos na Escola Superior Agrária, e nesta altura ia e vinha todos os dias a casa, perfazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cerca de cem quilómetros diários. O outro filho frequentou quatro anos no Instituto Miguel Torga, e, como não tinha carro, o **município** teve de lhe alugar um quarto para habitação. Depois de eles terem acabado os estudos, o **município** poderia ter arrendado a casa, tendo até agora tido um imenso prejuízo. Passados vinte e cinco anos a ter prejuízos, lamenta não poder beneficiar do que lhe pertence, comprado com dinheiro que lhe custou a ganhar. Pediu ao Sr. Presidente que tratasse deste problema, para que seja resolvido o mais depressa possível. Solicitou ainda que lhe fosse entregue uma cópia desta ata com a sua intervenção. Disse pensar ser inadmissível passar tantos anos e ainda não haja nesta altura um projeto para o local. Solicitou que o Sr. Presidente tomasse medidas, salientando que na altura que comprou a casa tinha 47 anos e muitas ideias, e atualmente, com 72 anos, nada pode fazer, além de acumular prejuízos.

O Sr. **Presidente** disse que, enquanto estava a ouvir a exposição do **município**, esteve a consultar o processo e verificou que era realmente antigo. Mas o Sr. Presidente questionou se o **município** não tinha um advogado, pois constava do processo um documento enviado em 4 de agosto de 2008 à ACJC Advogados, transmitindo o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal na altura e informando que, na qualidade de representante legal do **município**, solicitava alguns dados e inclusivamente propunha um valor de aquisição para o imóvel. Acrescentou que era o dado mais recente que dispunha sobre o processo, mas o **município** afirmou que houve mais alguns desenvolvimentos.

O Sr. **Presidente** explicou que a Câmara Municipal propôs como valor de aquisição do prédio a quantia de 23.170 euros, mas ficou referenciado que era necessária a correção na Conservatória do Registo Predial das áreas coberta e descoberta do prédio, uma vez que os valores registados não são os corretos.

O **município** assegurou que já veio falar sobre o assunto diversas vezes com o pessoal técnico, mas as instruções que lhe eram dadas foram sempre no sentido de aguardar. Relembrou que se passaram mais de vinte anos desde que lhe informaram pela primeira vez que não poderia executar obras na casa, pois seria expropriada. Supôs que deveria haver atas de reuniões de Câmara Municipal onde conste a provação da expropriação desta casa.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o documento que mencionou a respeito da correção das áreas era muito importante, e não via resposta ao mesmo no processo. Referiu que o advogado do **município** tomou conhecimento de que a Câmara Municipal mantinha o interesse, pois o Plano Diretor definiu que a estrada passaria por ali, não se podendo licenciar obra nenhuma que não a via de ligação. Mesmo assim, continuou, em 2008, foi remetido pela Autarquia ao seu advogado a manifestação de disponibilidade para a compra, e solicitava a correção na Conservatória de Registo Predial das áreas mencionadas. O Sr. Presidente questionou se estas correções estavam feitas e perguntou se o **município** queria vender a casa.

O **município** respondeu que não queria vender a casa, apenas estava à espera que a Autarquia o expropriasse. Acrescentou que a culpa de tanta espera era da Câmara Municipal, e não dele.

O Sr. **Presidente** declarou que a Câmara Municipal não tinha culpa, apenas que tinha sido definido pelo Plano Diretor Municipal que, naquele sítio, irá ser construída uma via. Portanto, não se podia deixar reconstruir a habitação, e não havia outra alternativa legal. A Autarquia comunicou através do advogado do **município** a disponibilidade de adquirir a casa e até apresentou um valor de avaliação, uma vez que se fizesse o acerto das áreas. Mas depois não há sequência a esta questão, frisou.

O **município** assegurou que havia sequência a esta missiva, acrescentando que entrou em contacto com a Câmara Municipal no ano passado, para ver se resolvia de uma vez por todas este imbróglio de uma vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** explicou que o Plano Diretor Municipal delimitou o terreno onde se situa a casa do munícipe, prevendo ali a construção de uma via. A metodologia a ser adotada é, quando a Câmara Municipal estiver em condições de lançar a empreitada, ou já é proprietária dos terrenos ou parte para a expropriação dos mesmos. Perguntou se ainda estava interessado nas condições da missiva enviada em 2008. Se a resposta fosse afirmativa, faria um despacho no sentido de avançar o processo.

O **munícipe** disse ter todo o interesse em resolver o problema, até porque se parte da construção desaba e atinge alguma pessoa, a responsabilidade era dele. Porém, depois de todos este tempo, a responsabilidade deveria ser do Município. A culpa da casa estar neste estado de degradação é da Câmara Municipal, insistiu.

O Sr. **Presidente** disse que estava a tentar encontrar uma solução. Também poderia mandar fazer uma vistoria e, se a casa estiver a ameaçar derrocar para a via pública, pode mandar derrubá-la e mandar a conta ao munícipe, mas tal não lhe era favorável. Repetiu que o terreno está destinado a se tornar uma estrada. Portanto, se o munícipe estava interessado em vender, a Autarquia adquiriria. O Sr. **Presidente** referiu a proposta feita pelo advogado do munícipe em 4 de agosto de 2008.

O **munícipe** insistiu que havia outra proposta posterior, entregue por ele pessoalmente nos serviços camarários.

O Sr. **Presidente** perguntou se o munícipe queria que a Câmara Municipal comprasse a casa. Mas o **munícipe** respondeu que, se tivesse autorização para reabilitar a casa, ficaria com ela. Só que necessitava a ligação da água e saneamento, para posteriormente pedir eletricidade, e ele faria a requalificação interior para que a mesma fosse habitada. Disse que, em 2 de dezembro de 2014, contactou a Divisão de Informação Geográfica e Solos para saber sobre o alargamento da rua. E que se este facto não constasse do processo, o próprio munícipe possuía documentação com ele. Afirmou ter falado com uma técnica daquela Divisão sobre o assunto, que se deslocou ao local, mas a informação que teve era de que não havia previsão de início de projeto para lá. Questionou como faria a retificação das áreas e mostrou grandes dúvidas sobre se a Câmara Municipal ficaria mesmo com a casa.

O Sr. **Presidente** disse que este era o problema: a requalificação não era possível. Disse que se a casa não estivesse naquele estado, ainda era possível tentar autorização para arranjos interiores, mas as fotos que constam do processo mostram que a degradação é muita. Perguntou se o munícipe vendia a casa pelo valor da avaliação feita, conforme proposto anteriormente. Disse que poderia mandar fazer uma avaliação a preço atualizado e que desencadearia o processo de aquisição da casa.

Nesta altura, retomou-se a ordem de trabalhos.

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da Reunião da Câmara Municipal realizada em 21 de dezembro de 2015

Deliberação n° 1888/2016 (14/01/2016):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 21 de dezembro de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Paulo Leitão e José Belo.

I.2. Projeto do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais

Através da informação interna nº 41686/2015, da Divisão de Apoio Jurídico, foi colocado à consideração superior o relatório das sugestões apresentadas no seguimento da audiência prévia e apreciação pública do Projeto de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais. Através da informação interna nº 43368/2015, também elaborada pela Divisão de Apoio Jurídico, foi proposta a submissão do referido projeto à reunião da Câmara Municipal. Conforme determinado na reunião da Câmara Municipal de 09-12-2015, foram reunidos os contributos prestados e consubstanciados nas intervenções, os quais foram vertidos na proposta hoje em análise.

O Sr. **Presidente** disse que, depois de ponderados, recolhidos contributos, analisados os factos, e tido em conta o que foi discutido em reunião de Câmara Municipal anterior, era apresentada aquela proposta de Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** reconheceu que foram introduzidas melhorias relevantes no documento, acrescentando que gostaria muito de poder associar-se à aprovação do Regulamento em causa. Como é sabido, o Movimento Cidadãos por Coimbra promoveram várias iniciativas no âmbito desta discussão, quer antes de a mesma ter sido aberta, quer depois, mas há um princípio inerente à extensão da exceção que é ali feita. A lei estabelece que os horários são livres, na defesa da liberdade do comércio. Na prática, tal não ocorre, mas é um princípio legal que tem de ser respeitado. Nesta proposta apresentada, optou-se por excecionar, no artigo 4.º, apenas os estabelecimentos situados na Zona Especial de Proteção do Património Mundial da Universidade de Coimbra, Alta e Sofia. No seu entendimento, deveria ser mais ampla esta exceção. Isto é: em geral, esta exceção deveria ser posta em prática em todo o território que possuísse estabelecimentos desta natureza. Declarou que se podia argumentar que, se o princípio é a liberdade, e se for feita uma exceção com tanta amplitude, está-se a infringir o princípio geral da norma. Sugeriu que se pudesse estender a locais que tivessem incidência principal de habitação. Opinou que tal não era difícil de ser feito pois a cidade não é tão grande e os espaços são relativamente fáceis de identificar. Assim, haveria uma norma geral e uma exceção, não por esta área de património, mas pela área de localização do estabelecimento na urbanidade, naquilo que é a edificação para habitação urbana. Não foi esta a opção tomada, mas obviamente isto traz uma divergência de fundo que é inultrapassável. Era certo que havia um conjunto de outras normas que dão, designadamente nos termos do artigo 3.º, uma certa margem de discricionariedade para o Sr. Presidente alargar ou restringir certas situações. Mas a seu ver, não era por esta via que o problema se resolvia. Pelos fundamentos dados no documento, se alguma zona não devia ser excecionada, deveria ser a área no âmbito do turismo, da promoção da cidade, etc., até porque tem menor parque habitacional que a generalidade da restante zona urbana da cidade. Por isso, parecia-lhe frágil o argumento de excecionar apenas a mencionada zona. Feito este registo, que era o essencial para o Sr. Vereador tomar sua decisão de votação, queria chamar a atenção para alguns aspetos que deveriam ser considerados. Comentou que, no artigo 4.º, estabelecem-se um conjunto de regras, e que designadamente no n.º 6 constam requisitos que têm de ser cumpridos para que os estabelecimentos indicados nos n.ºs 3, 4 e 5, como bares, cabarets, clubes, discotecas, boates, e outros, e, depois, no n.º 8, estar estabelecido que, no caso do não cumprimento dos requisitos referidos nos números anteriores, é aplicável o horário das 7h às 2h do dia seguinte, nos estabelecimentos referidos nos números 3 e 4, e das 12h às 2h do dia seguinte nos mencionados no número 5. Sendo os requisitos do n.º 6 quase todos emergentes da lei, não se podia dizer que não eram cumpridos os requisitos e, portanto, o horário era reduzido. O Sr. Vereado salientou que se aqueles



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

requisitos não fossem cumpridos, os estabelecimentos em causa simplesmente não poderiam funcionar. Uma discoteca que não esteja insonorizada, nem tenha segurança, não está apta a estar aberta. Admitiu que talvez não fosse isso que se queria transmitir com esta redação, mas opinou que este artigo deveria ser verificado e corrigido. Também comentou que no artigo 11.º, n.º 1, parte final, está estipulado: "...não podendo em caso algum funcionar em horário diferente do aprovado para o estabelecimento a que pertencem". O Sr. Vereador disse crer que se estava a falar das esplanadas dos estabelecimentos. O horário para estas esplanadas é estabelecido e, depois, aparece esta frase, que não faz sentido, pois há estabelecimentos que em determinada altura podem funcionar até às três da manhã, mas, por outro lado, só se admite que as esplanadas funcionem até às duas. Sendo assim, salientou o Sr. Vereador, não pode em caso algum funcionar em horário diferente do aprovado para o estabelecimento a que pertence. Isto só faz sentido se considerar o horário maior, nunca o menor. Se um estabelecimento funciona até às três da manhã, a esplanada só funciona até às duas, mas se só puder funcionar no horário do estabelecimento, há uma contradição, realçou o Sr. Vereador. Portanto, sugeriu esta correção na parte final do ponto 1 do artigo 11.º. Analisou igualmente o ponto 5 do artigo 11.º: "Os exploradores dos estabelecimentos com esplanadas abertas que ocupem espaço público, responsabilizam-se pela desocupação dos locais da sua instalação, devendo remover do espaço público, obrigatoriamente o mobiliário...". O Sr. Vereador afirmou que tal não se coaduna com Coimbra, pois se a Câmara Municipal obrigar que o mobiliário seja recolhido para dentro dos estabelecimentos, estes não terão condições de armazena-los, por simples falta de espaço. Opinou ser um exagero, não era uma questão razoável. Comentou ainda o artigo 17.º, pontos 2 e 3. No ponto 2, estipula-se que, as despesas resultantes das diligências de prova são suportadas pelos interessados que as tiverem requerido. Porém, continua por dizer que, no caso das avaliações acústicas a pedido do requerente da restrição do horário de funcionamento, se o resultado dos mesmos for favorável ao explorador do estabelecimento comercial, pode o Município exigir o seu pagamento àquele que o requereu. Mas o Sr. Vereador disse que a norma n.º 2 deveria ter este aspeto, pois nestes requerimentos de prova o principal será sempre das avaliações acústicas. Aliás, frisou que nem conseguia imaginar que outros elementos de prova pudessem causar despesas ao Município. Podia haver audição de testemunhas, ou uma deslocação, mas o elemento dispendioso de prova, ainda mais se tratando de ruído, é exatamente a avaliação acústica. Portanto, se o princípio valia para a avaliação acústica, devia valer para todos os outros. Declarou que, no caso de o requerente não ter razão, deve então ser responsabilizado pelas despesas causadas. Mas impor despesas a quem tem razão, parecia ao Sr. Vereador um exagero que deveria ser ponderado. Estas eram as contribuições que o Sr. Vereador queria dar pra aperfeiçoar o documento.

O Sr. Presidente sugeriu a retirada da expressão "etc." da redação da Nota Justificativa do Regulamento. Quanto ao artigo 4.º, n.º 8, considerou que o mesmo deveria ser eliminado. No n.º 12 do mesmo artigo, detetou uma gralha: a denominação correta é "A Classificação Portuguesa das Atividades Económicas". Relativamente ao artigo 11, n.º 1, propôs que fosse retirada a frase final "não podendo em caso algum funcionar em horário diferente do aprovado para o estabelecimento a que pertencem". Sobre a arrumação do mobiliário das esplanadas, compreendia que era uma questão delicada. O Sr. Presidente esclareceu que o primeiro município no país a ter esplanadas, e adotou isto como medida política para estimular a sua criação gratuita, foi Coimbra. Disse que em outros municípios, o valor pago pelas esplanadas é uma importantíssima fonte de receita municipal. Lembrou que na década de 80 houve uma discussão no sentido de estimular a criação de esplanadas com qualidade, asseio e condições. Passados estes anos, a situação foi-se degradando de tal forma que nas imediações na Praça 8 de Maio há cadeados a prender as cadeiras na rua. Não entendia porque esta norma era cumprida noutras cidades mas não aqui. Referiu que em Lisboa funcionava bem, até no Bairro Alto o mobiliário era arrumado. Foram ainda comentados vários estabelecimentos comerciais da cidade que não dispunham de espaço para esta arrumação.

O Sr. Vereador Francisco Queirós disse já ter referido em reuniões anteriores onde este assunto havia sido abordado, parecendo-lhe haver um esforço positivo em corrigir um conjunto de questões. Para o Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vereador, a questão de fundo por resolver continuava a ser o policiamento e a fiscalização. Escutando as preocupações dos moradores da Alta, as pessoas questionam-se se haverá policiamento capaz de garantir que não fiquem centenas de pessoas no meio da rua, a beberem, mesmo depois do encerramento dos estabelecimentos. Essencialmente, as pessoas que o Sr. Vereador teve oportunidade de contactar em vários pontos da cidade colocam este mesmo problema.

O Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** disse concordar com a intervenção inicial do Sr. Vereador Ferreira da Silva, no sentido de afirmar que houve esforço e trabalho inequívoco na melhoria do documento. No entanto, não gostava particularmente da análise SWOT, pois considerava-a inútil na maior parte das vezes. Mas se não lhe chamasse isso, e pensasse sobre o assunto, considerava que este contexto dos horários de estabelecimentos era claramente passível de se discutir os riscos, as vantagens, as ameaças e as oportunidades. A seu ver, o Executivo tinha a maior boa vontade em invocar algumas regras com base na expectativa de vir a resolver um determinado problema. Mas ao mesmo tempo, como referiu o Sr. Presidente, existe a questão das esplanadas terem um efeito benéfico do ponto de vista económico que não deve ser desprezado. Opinou que estavam a lidar com um problema que tem vantagens e desvantagens, sem ter a certeza de que o recurso ora apresentado vai solucionar a questão. Repetindo o que disse na reunião anterior onde o assunto esteve agendado, o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais não podia ser visto independentemente de outras medidas, como a fiscalização, o policiamento e o licenciamento. Se estas questões não estiverem claras, o Regulamento não terá eficácia. Outro contributo que o Sr. Vereador quis registar era o facto de não saber se estavam a ser usadas todas as potencialidades da lei. Disse ficar apreensivo quando ouve dizer que o Centro Histórico deve ser mais protegido. A sua intuição é concordar, admitiu, mas quando quer sistematizar quais são os motivos pelos quais a área deve ser mais protegida, atinge a situação caricata de ter de ponderar se a vibração do som afeta aqueles edifícios, o que na realidade não acontece. Mas é capaz de admitir que os edifícios têm mais dificuldades no âmbito do isolamento acústico, apesar de os Quadros Comunitários na área da eficiência energética vir a facilitar este processo. Disse não saber o motivo pelo qual o Município não usa os recursos legais, pois o Regulamento Geral do Ruído, que não estava a ser levado em conta nesta discussão, estipula zonas normais e sensíveis, diferenciando para estas dez decibéis de ruído, o que, à noite, é uma diferença brutal, realçou o Sr. Vereador. No entanto, os municípios podem estabelecer em espaços delimitados, zonas sensíveis ou mistas, designadamente em centros históricos, valores inferiores aos estipulados em outras zonas. Ou seja, se o problema é o ruído produzido por estabelecimentos, esta ferramenta é mais adequada ao centro histórico, a menos que o problema seja o movimento pelas ruas, da indisciplina das pessoas. Para o Sr. Vereador, o Executivo tem estado com a melhor das boas vontades, e está a fazer esforços no sentido de aperfeiçoar a redação, mas não achava que o problema estava a ser atacado para que se minimizasse, nem das vantagens que se podia tirar da atratividade ao local. Lembrou da segurança na circulação das pessoas, na sua maioria cordatas. Havia vandalismo, mas não lhe parecia que esta fosse a marca significativa. Assim, custava ao Sr. Vereador que o Centro Histórico fosse encarado como um local onde não pudesse ser usufruído até mais tarde.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Presidente passando a presidir a Sra. Vice-Presidente.

O Sr. Vereador **Paulo Leitão** lembrou que, sendo um regulamento de eficácia externa, tem de ter a aprovação da Assembleia Municipal. Conforme dito em intervenções anteriores, quis ressaltar o meritório trabalho de aperfeiçoamento do documento. No entanto, a seu ver, uma Zona de Proteção Especial serve essencialmente para proteger o património e determinado tipo de intervenções na salvaguarda desse bem. Não servia para deduções fiscais, pois na lei tal está regulado com base nas Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas. Igualmente não servia para restringir determinado tipo de usos ou, neste caso, de horários. Conforme dito na intervenção anterior, não estava em causa a salvaguarda do património. Mas havia dois interesses que colidiam: o interesse ao descanso com o interesse de quem quer usufruir da diversão noturna.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Era necessário bom senso no equilíbrio destes interesses, afirmou. O Sr. Vereador não via nenhum motivo para que uma discoteca ou um bar situado na Av. Dom Afonso Henriques ou na Av. Calouste Gulbenkian transtornam mais ou menos que um estabelecimento situado na Praça da República. A utilização das ZEP como delimitação pode ter sido utilizada por boa vontade, mas o intuito do que o legislador pretende, que é salvaguardar que as autarquias coloquem algumas condicionantes em relação ao direito ao descanso. Disse que faria uma sugestão que permitiria a aprovação do Regulamento sem ressalvas: o PDM tem zonas residenciais e zonas centrais definidas e, facilmente por exclusão, todas as outras que não têm usos habitacionais, poderiam ter um uso livre, conforme previsto na lei. As habitacionais poderiam ter estas definições previstas no Regulamento para a zona de Proteção da UNESCO. No entanto, estar a delimitar uma parcela do território sem nenhuma justificação válida, pois o património não é posto em causa por causa do horário de funcionamento dos estabelecimentos. Acrescentou que o direito ao descanso nesta zona do território é igual ao direito ao descanso noutra parte do território municipal. Outra questão que parecia infeliz ao Sr. Vereador no Regulamento proposto se prendia ao facto de haver um período do ano com um horário para esplanadas, quando no restante período o horário era diferente. Invocou que, nas grandes cidades europeias, nesta altura do ano, se encontram esplanadas aquecidas, inclusivamente em Lisboa. Opinou que ter horários distintos para as esplanadas em determinados períodos do ano era não premiar os estabelecimentos que querem oferecer condições para que o espaço possa ser usufruído durante todo o ano. Achava que os comerciantes que criassem condições para que as pessoas pudessem utilizar as esplanadas no inverno mereciam funcionar num horário mais alargado. Repetiu que estes dois reparos que fez poderia equilibrar o documento, pois não compreendia que a fronteira da ZEP pudesse fazer tanta distinção entre estabelecimentos similares, criando uma situação de concorrência desleal. Pelo bom senso, era fácil restringir o uso habitacional através de cartografia, e resolvia-se o assunto imprimindo uma planta. Lembrou que nas competências que lhe foram dadas no anterior mandato, subdelegadas e delegadas, a maior parte das participações de queixas que teve oportunidade de analisar prendiam-se mais com cafés fora da zona central de Coimbra, e que agora ficam com a liberdade de poderem funcionar 24 horas por dia do que com a zona atualmente delimitada.

A Sra. **Vice-Presidente** explicou que os pontos que o Sr. Vereador levantou foram objeto de uma longa conversa na última reunião em que este assunto foi discutido, quando coincidentemente ele não estava presente. A seu ver, sobre estes horários e períodos de tempo definidos, os serviços tentaram acolher os contributos dados na mencionada reunião. Assegurou que os horários que se encontram nesta última versão do documento não são os inicialmente propostos. Antes havia um período mais alargado de horário reduzido que foi limitado ao inverno. Também esclareceu que na última reunião foi abordada esta forma de delimitação, devendo existir um mapa de ruído que não se aplique a toda a malha urbana indistintamente. Sintetizou que, por trás das limitações do Regulamento, estava em causa o ruído. Quanto à cartografia sugerida pelo Sr. Vereador, declarou não saber se era tão simples esta solução em termos de mapa de ruído.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **José Belo** afirmou que as questões mais importantes já haviam sido referidas. Mas existiam aspetos que já tinham sido abordados na última discussão e que continuavam a padecer de correção. Mencionou o artigo 3.º, denominado “Regime Geral de Funcionamento”, mas onde estavam juntos o artigo geral e o excecional, nos pontos 1 e 2. Sugeriu que fosse retirada a expressão “Geral” do título, passando a ser designado “Regime de Funcionamento”. Questionou se os pontos 3, 4 e 5 do artigo 4.º aplicavam-se a todos os dias da semana. No artigo 7.º, o Sr. Vereador chamou a atenção para que, ao invés de se usar a expressão “mapa de condições”, se deveria usar “mapa de horários de funcionamento”. Por simetria, opinou que o ponto 2 do artigo 9.º e o ponto 5 do artigo 11.º deveriam constar o mesmo período de tempo: 30 minutos. Quanto ao artigo 20.º, está estipulado que: “São devidas as taxas e preços fixados na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regulamentação municipal referente a taxas e preços”. Para o Sr. Vereador, é necessário estar especificado os atos e situações pelos quais são devidas as taxas, elencar o que faça justificar as taxas e os preços fixados.

O Sr. **Presidente** comentou que em Espanha, não há tolerância para o horário de encerramento. Quinze minutos depois de fecharem, as máquinas das câmaras municipais recolhem até as cadeiras das esplanadas. Mas, ao perguntar se era consensual os 30 minutos, obteve parecer positivo dos vereadores. Quanto à formulação do artigo 20.º, o Sr. Presidente explicou que a mesma pode ser melhorada, mas que a Câmara Municipal, em determinados períodos, adotou a inserção das taxas, em certos regulamentos. Na opinião do Sr. Presidente, as taxas deveriam ser aprovadas juntamente com o orçamento relativo ao ano económico, sejam elas alteradas ou não. Foi desencadeada uma operação de revisão geral da Tabela Geral de Taxas e, o que parecia ser exequível de ser feito de forma célere, tem mostrado enormes dificuldades na sua conclusão. Assim, foi adotado transferir todas as taxas para a Tabela de Taxas. Nesta, serão remetidos para os artigos regulamentares correspondentes. Assegurou que é isto que está ser feito. Acrescentou que por causa do Licenciamento Zero, há inúmeras taxas que constam da Tabela de Taxas que a lei extinguiu.

A **Diretora do Departamento de Administração Geral** sugeriu que a redação deste artigo pudesse ser, por exemplo: “Pelos pedidos, comunicações ou atos decorrentes do presente Regulamento, são devidas as taxas e preços fixados no Regulamento e Tabelas de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais”. Explicou que como ainda não estão definidos os atos e procedimentos neste âmbito, naturalmente serão criadas taxas para estas situações específicas.

O Sr. **Presidente** concordou que este artigo deveria remeter para o Regulamento e Tabelas de Taxas, Tarifas e outras Receitas Municipais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que o assunto foi discutido com a atenção devida e o tempo que levou de análise foi importante e por isso considerou que valeu a pena a evolução deste debate por que se reflete no documento. As preocupações que tinha mostrado anteriormente foram contempladas nesta nova versão, inclusivamente quanto a concorrências desleais e foi restabelecido o equilíbrio em termos de horários. Quanto aos abusos de ruído na Sé Velha ou na Praça da República, ou em qualquer outro ponto da cidade, o seu controlo dependerá sempre de fiscalização, salientou. No entanto, havia uma questão essencial para o Sr. Vereador: a nível concorrência relativamente aos encerramentos de determinado tipo de estabelecimentos, poderá estar ultrapassado, o que permite à fiscalização ter uma atuação muito mais evidente. Para este assunto do ruído, ou existirá uma fiscalização atuante, ou dificilmente o problema se resolverá. O Sr. Vereador tem consciência de que em determinados tipos de estabelecimentos que provocam alguns problemas haverá a redução do horário, sem prejuízo dos que estavam devidamente legalizados. Disse que o Sr. Vereador Paulo Leitão colocou uma questão pertinente. Opinou que o problema de sair de uma discoteca na Rua Almeida Garrett, que encerre às 4h ou às 5h, e dirigir-se à outra que esteja aberta até às 7h, foi colmatado. Também era evidente que a Câmara Municipal tinha muitos instrumentos aos seu dispor, mas declarou que, no dia de entrada em vigor deste Regulamento, a situação não se alteraria relativamente às preocupações citadas. Realçou que a fiscalização seria essencial neste processo. Disse crer que o documento corresponde às expectativas dos responsáveis pelos estabelecimentos. No entanto, admitiu que não tinha reparado na questão do arrumo das esplanadas, mas achava que algumas não tinham condições para cumprir com o estipulado no Regulamento. E salientou que esta situação até poderia fazer com que a própria Câmara Municipal contribuísse com o problema do ruído, uma vez que as esplanadas terão de carregar cadeiras e mesas de metal para um local distante de onde o estabelecimento está situado. Opinou que deveria haver bom senso em relação a esta questão, bem como ao condicionamento imposto aos estabelecimentos nesta matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador Jorge Alves declarou que houve uma melhoria significativa na versão deste documento, através de sugestões dadas que foram refletidas no Regulamento. No entanto, o facto de se referir um conjunto de horários distintos a serem cumpridos em cada situação tem de ter a devida conexão com a fiscalização, que deve ser eficaz. Outra questão fundamental que o Sr. Vereador colocou tinha a ver com a limpeza de espaços públicos nas zonas onde estão instalados a maior parte dos bares. Se esta atuação não for feita a seguir, a seu ver pouco importava se o horário era estipulado para as 2h, 5h ou 7h da manhã, pois o problema continuaria a existir. Sobre a questão mencionada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, das áreas que não estão delimitadas, residenciais ou não, comentou que num dos artigos do documento consta a possibilidade de, em relação a outros locais, haver uma regulação por parte da Autarquia, por iniciativa própria ou por queixas que possam ocorrer. Neste Regulamento ficavam definidos um conjunto de regras, mas naturalmente, quando o mesmo entrar em vigor, terá de ser feito um trabalho pelos serviços municipais em colaboração com a PSP, com a GNR nas freguesias mais rurais, e também com a ASAE. Para o Sr. Vereador, se houver fiscalização, muitas das questões que surgirão serão resolvidas, mas regular sem que se dê ênfase a esta vertente pouco adiantava. Repetiu que se revia no melhoramento que o Regulamento teve, admitindo ter sido dado um passo positivo. Acrescentou que não existem regulamentos perfeitos. Após a aprovação na Câmara e na Assembleia Municipal, de certeza que logo depois haveria algum ponto a acrescentar, além de haver a possibilidade de ser criada nova legislação que obrigue à sua revisão.

O Sr. Vereador Paulo Leitão voltou à abrangência da área delimitada. Salientou que uma coisa eram pequenos acertos, outra era alterar completamente uma área, o que obrigaria quase à elaboração de um novo regulamento, pois não acreditava que esta questão pudesse ser discutida com esta ligeireza. Realçou igualmente que a sugestão que deu considerava as áreas de uso habitacional completamente distintas. Deu o exemplo da Rua Tenente Valadim, que desemboca na Praça da República. Ao verificar a ZEP da UNESCO, a cinco metros desta rua já se considera Zona Especial de Proteção. Ou seja, os estabelecimentos que se situam para além destes cinco metros não têm horários, estando no regime livre. Para o Sr. Vereador, a solução é arranjar uma planta que tenha tal situação definida no PDM, onde é aplicado o artigo 4.º em zonas do território municipal com usos habitacionais. Frisou que a adoção da ZEP não é correta, pois a finalidade dela não é esta. Neste caso, um café situado em Almalaguês ou um bar na Sé Velha poderiam estar a incomodar o descanso das pessoas, mas seriam tratados de forma semelhante.

O Sr. Presidente comentou que existia uma cláusula no Regulamento que permitia intervir nos horários, mediante queixas de moradores. Sobre a questão da Rua Tenente Valadim, disse que o objetivo foi seguir uma planta que está no Plano Diretor Municipal, de modo a se ter no território esta matéria igualmente definida em termos urbanísticos ou em outros. A zona classificada e a ZEP são as que estão definidas. Ponderou que fossem adotadas outras hipóteses, como por exemplo delimitar pela União de Freguesias de Coimbra, mas não achava a solução razoável. Acrescentou ser desejável que as áreas tenham uso misto, que sejam compostas por armazéns, comércio e outras atividades. Disse que a discoteca que se situa na Praça da República tinha insonorização qualificada, não sendo apresentadas queixas sobre o local, mas há diversas reclamações sobre os bares. Também mencionou um estabelecimento na Praça da República, constituído por máquinas automáticas de vendas de alimentos, que tem apresentado queixas por falta de higiene e uso diverso do licenciado. Afirmou que a estratégia seria: adotado o Regulamento, ele tem mecanismos que permitem que, havendo espaços do território municipal onde existam reclamações, haja alterações.

O Sr. Vereador Francisco Queirós invocou que a grande preocupação dos moradores da Alta não se restringia ao ruído, mas ao facto de existirem centenas de pessoas a circularem na zona de madrugada, e utilizarem a via pública para fins não adequados, como casa de banho. Embora a esmagadora maioria tenha um comportamento cívico, há alguns atos de pequeno vandalismo que se verificam ali. O Regulamento só funcionará se as pessoas forem embora nas horas estipuladas para o encerramento dos estabelecimentos. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tal, é necessária a intervenção para que, depois de determinada hora, não haja concentração de pessoas nas ruas.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** disse que percebia o que o Sr. Vereador Paulo Leitão queria dizer, e concordava em absoluto que os moradores das freguesias rurais, mais afastadas do centro, tinham direito ao mesmo descanso que os do centro da cidade. Mas sabia que a quantidade de pessoas que circulam na Alta é completamente diferente das que frequentam cafés numa aldeia ou em zonas mais afastadas do centro de Coimbra. Estes não têm a procura que se verifica na Alta. Não é por isso que a Autarquia não recebe queixas sobre cafés em aldeias. Mas na opinião da Sra. Vereadora, era uma exceção ao que se passa na Alta. Disse que a zona problemática em termos de ruído e dos comportamentos descritos pelo Sr. Vereador Francisco Queirós é efetivamente na Alta. Portanto, se forem apresentadas queixas em Antanhol, Assafarge ou noutra freguesia, serão enquadradas na exceção prevista no Regulamento e a situação será combatida. Insistiu que a ideia que tem é que a circulação de pessoas nas ruas, nas saídas de bares e discotecas, se dá na Alta, e não em lugares mais afastados, sem deixar de salientar que concordava que as pessoas têm direito ao descanso em todos os lugares.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse ter lido o Regulamento com cuidado, salientando que foi trabalhado e está muito melhor que a anterior versão. Depreendia pela leitura que em toda Coimbra, com exceção à uma zona, a regra é a do horário livre, conforme a lei, se o estabelecimento cumprir todas as condições que permitam o seu funcionamento. Na zona restrita, foram estipuladas algumas regras mais severas, mas as discotecas nesta zona podem funcionar até às 6h, horário que para o Sr. Vereador não é muito restritivo, e os bares podem encerrar às 3h. Não sabia se era possível do ponto de vista jurídico, mas não era contra que esta regra fosse adotada para o Município inteiro: discotecas encerrando às 6h, independentemente do local onde se situam, e não apenas na ZEP. Concordava que deveriam haver regras, mas a dúvida do Sr. Vereador era perceber o motivo pelo qual na Zona Especial de Proteção da Unesco existiam estas em particular, que poderiam bem ser alargadas para todo o Município. Assim, não se estaria a interferir na concorrência dos estabelecimentos.

O Sr. **Presidente** sintetizou as alterações propostas. Quanto à designação do artigo 4.º, propôs que se denominasse “Estabelecimentos situados na zona delimitada na planta anexa ao presente Regulamento”. Quanto a outras áreas, assegurou que existiam dispositivos que permitiam aplicar o Regulamento para ajustar certas situações. Afirmou que o Regulamento tinha uma função pedagógica, e que informava dos riscos. Um estabelecimento localizado na Av. Dom Afonso Henriques sobre o qual comecem a aparecer queixas e participações na Polícia, será notificado e ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no Regulamento. Acrescentou que os regulamentos não serviam apenas para copiar as leis, mas sim feitos ao abrigo delas, ou não seriam necessários para nada. Sobre a questão dos trinta minutos, é consensual em regulamentos municipais que este é o tempo limite para a remoção das esplanadas em Portugal. Relativamente ao artigo sobre o mapa de horário de funcionamento, disse que nele constam os horários, aceitando-se a sugestão dada. Salientou que a lotação dos estabelecimentos é algo importante a considerar. Sobre a remoção das esplanadas, disse estar a par que no Bairro Alto, em Lisboa, existem estabelecimentos minúsculos, mas durante a noite, após o encerramento, o mobiliário é arrumado e a esplanada varrida, não ficando cadeiras e mesas na via pública. Para o Sr. Presidente, o Regulamento com estes aperfeiçoamentos parecia-lhe perfeitamente equilibrado, constituindo um instrumento que irá ajudar os agentes de fiscalização e os envolvidos neste âmbito a fazerem o seu trabalho. Neste momento, não podem fazê-lo nem está definido quem o faça. E esta é a questão central. Quanto ao artigo das taxas, verificou a redação do artigo 7.º do Regulamento adotado em Lisboa e questionou se esta formulação, com as devidas adaptações, era suficiente, tendo obtido resposta positiva do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, e tendo por base a informação nº 46839, de 15-12-2015, da Divisão de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1889/2016 (14/01/2016):

- **Submeter o Projeto do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas g) do nº 1 do artigo 25º e k) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as correções quer elencadas pelo Sr. Presidente, quer pelas sugestões de melhoramentos na redação do texto.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós e votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva. O Sr. Presidente usou o voto de qualidade.

Justificação de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva: *“Votei contra por discordar da exceção ao horário livre de funcionamento se circunscrever apenas aos estabelecimentos situados na zona definida no artigo 4.º e na respetiva planta anexa, pelas razões que expus na minha intervenção. Isso sem prejuízo de reconhecer que houve melhorias no artigo 4.º desde a última reunião.”*

Justificação de voto do Sr. Vereador Barbosa de Melo: *“Votamos contra porque apesar de reconhecermos o esforço feito para melhorar o documento desde a última reunião, esta versão que foi a votos continua a sofrer de algumas limitações de fundo. Primeiro, pretende-se controlar o ruído noturno, como resultou da discussão hoje havida, e essa preocupação é boa. No entanto, pretende-se atacar esta questão do ruído noturno através de um instrumento inadequado: o Regulamento dos Horários. Entendemos que se o problema é o do ruído, deve ser através da regulamentação do ruído que a questão deve ser resolvida fundamentalmente. Segundo lugar, não vemos como razoável que a área delimitada para efeitos de regras restritivas de horários seja a área da ZEP, definida para outros fins que não o da especial sensibilidade em relação a horários alargados. Por último, terceiro, não entendemos como razoável nos dias de hoje que se definam horários de inverno e de verão para as esplanadas.”*

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação Financeira - Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 13 de janeiro de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 23.093.753,27€ (vinte e três milhões noventa e três mil setecentos e cinquenta e três euros e vinte e sete centimos), sendo as operações orçamentais no valor de 20.555.820,10€ (vinte milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte euros e dez centimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.537.933,17 € (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e três euros e dezassete centimos).

Deliberação nº 1890/2016 (14/01/2016):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Adendas aos contratos de financiamento de 3 operações aprovadas em regime de “overbooking” – QREN MaisCentro – conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** informou à Câmara Municipal que este assunto dizia respeito aos três contratos de financiamento de operações municipais aprovados em regime de overbooking.

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 48152, de 29-12-2015, da Divisão de Planeamento e Controlo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1891/2016 (14/01/2016):

- Tomado conhecimento de que o Mais Centro (Centro 2020), por deliberação da Comissão Diretiva do PO Centro de 02-12-2015, retirou a condicionante de aprovação em regime de overbooking às três operações do Município de Coimbra (Simulador de Condução, Requalificação da Avenida Gouveia Monteiro e Acessibilidades ao Convento S. Francisco/Requalificação da Avenida João das Regras) no âmbito do QREN 2007-2013, permitindo o pagamento efetivo do fundo correspondente à despesa aprovada/validada, no valor de 862.810,42€, sendo que este valor FEDER não inclui os 5% finais a receber com a aprovação dos respetivos relatórios finais.

II.3. Alteração ao Orçamento n.º 21 (Modificação dos Documentos Previsionais n 22/2015) – conhecimento

Quanto a este assunto, o Sr. **Presidente** disse que esta Alteração Orçamental tinha de ser feita na transição de ano económico para efeito de ajustamento contabilístico.

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 47114, de 17/12/2015, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1892/2016 (14/01/2016):

- Tomado conhecimento do despacho do Sr. **Presidente** de 29/12/2015, que aprovou a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2015 no valor total de 437.062,60 € de reforço e de anulações no Orçamento da Receita, sendo 437.062,60 € em reforços e anulações de receitas de capital, e de 546,00 € de reforços e de anulações do Orçamento da Despesa, sendo 546,00 € de reforços e de anulações em despesas correntes, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

PONTO III. OBRAS MUNICIPAIS

III.1. Empreitada “Da Baixa à Alta pelo Botânico” – receção provisória (parcial e final) – conclusão da empreitada

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que o final era relativamente pouco relevante, mas já era a segunda vez, a propósito do mesmo tema, que vinha uma informação neste sentido. Apesar de o empreiteiro não ter razão, a conclusão é de que não há consequências. Declarou que se devia evitar situações semelhantes, razão pela qual, embora a multa aplicável não tivesse grande relevância, votaria contra.

A empreitada “Da Alta à Baixa pelo Botânico” foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 12-01-2015 à empresa Álvaro Aires – Construções, Lda. pela quantia de 327.317,28€ (sem IVA) e com um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

prazo de execução de 150 dias. O respetivo contrato foi celebrado em 09-03-2015, tendo a consignação dos trabalhos ocorrido em 08-04-2015. A presente proposta traduz um grande rigor na fase de execução dos trabalhos da empreitada que agora fica concluída. Realça-se o cumprimento dos custos financeiros, dado que a empreitada ficou abaixo do preço contratualizado. No entanto, o prazo de execução foi superior ao previsto mas não se verificaram custos adicionais para o dono de obra, tendo até contribuído para o desenvolvimento dos estudos dos projetos em curso para a zona.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 378, de 05-01-2016, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 07-01-2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1893/2016 (14/01/2016):

- **Homologar o Auto de Receção Provisória Parcial de 01-12-2015, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Homologar o Auto de Receção Provisória Final de 29-12-2015, nos termos dos artigos 395.º e 396.º do Código dos Contratos públicos;**
- **Não aceitar a justificação apresentada pelo empreiteiro em 09-11-2015, através do documento com registo SGD n.º 76570, em sede de audiência prévia, sobre a aplicação de sanções contratuais;**
- **Aceitar o pedido do empreiteiro de não aplicação de sanções contratuais, formulado em 09-11-2015, através do documento com SGD n.º 76570, de acordo com a informação acima identificada;**
- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de 57 dias, até ao dia 29-12-2015, data da receção provisória, sem multas mas sem direito a revisão de preços, caso esta seja a favor do empreiteiro, e sem quaisquer outros encargos para o Dono de Obra;**
- **Aprovar a Tela Final e o Mapa de Trabalhos Final, resultando um saldo de 6.135,10€ das medições efetuadas em obra.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO IV. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. DVD “Natais de Torga” – preçário

A Câmara Municipal de Coimbra, através do equipamento cultural Casa-Museu Miguel Torga, tem como finalidade não só a preservação e exposição de objetos da mais variada índole, que remetem para a identidade e personalidade do escritor, mas também possibilitar a divulgação da sua obra. Com intuito de dinamizar a Casa-Museu Miguel Torga teve lugar, em dezembro de 2011, um interessante projeto desenvolvido pela Bonifrates-Cooperativa de Produções Teatrais e Realizações Culturais C.R.L. intitulado “Natais de Torga”, que deu origem à edição de um DVD cuja edição é da Câmara Municipal de Coimbra com produção da referida companhia de teatro.

O Sr. **Presidente** ofereceu exemplares do DVD em questão ao Executivo, e explicou que o processo tinha que vir à Câmara Municipal para a fixação de um preço de venda ao público.

O Sr. **Vereador José Belo** questionou como o valor foi calculado.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** esclareceu que o valor foi calculado a partir do preço de custo, acrescido de IVA, com arredondamentos. Mas salientou que o valor do conteúdo do DVD era muito superior.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 454, de 06-01-2016, da Divisão de Cultura e Turismo, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1894/2016 (14/01/2016):

- **Aprovar a venda ao público, pelo preço de 10€ (IVA incluído), do DVD-livro “Natais de Torga”, no âmbito do regime jurídico das autarquias e nos termos dos artigos 33.º alínea e) e 34.º n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 21.º n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (cultura) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 274, de 05/01/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1895/2016 (14/01/2016):

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto pelo Edital n.º 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas Francisco Sá de Miranda, Polivalente e Casa da Escrita:

- Associação Centro Intercultural Espaço Vivo – Festa de Ano Novo – 8 e 9/01/2016 – 387,45 €;

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de cadeiras:

- Centro Social e Paroquial da Pedrulha – Jantar de Aniversário – 19/12/2015 – 73,80€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas (desporto) – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 61, de 04/01/2016, da Divisão de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1896/2016 (14/01/2016):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de € 2.445,40€ concedidos excecionalmente com isenção de taxas, conforme disposto no n.º 9 do art. 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 164, de 24 de agosto):**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- AAC – Secção de Desportos Náuticos - cedência de instalações náuticas para a realização da 2ª Prova Torneio Las Remadas + TRJA Zonais, cedência de ambulância e pessoal de apoio – 05/12/2015 – 141,00€
- Associação de Futebol de Coimbra – utilização da Pista de Atletismo para a realização de Curso de Árbitros – 05/12/2015 – 35,60€
- Federação Portuguesa de Natação – cedência do COPM para a realização do Curso Nacional de Natação Pura e Natação Sincronizada – 5 a 8/12/2015 – 1.543,80€
- Esperança Atlético Clube – cedência do Estádio Municipal de Taveiro para realização de jogo de escalão de juniores – 23/12/2015 – 525,00€
- Associação de Natação de Coimbra – utilização de gabinete (mensal) no COPM – dezembro – 200,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Paulo Leitão.

PONTO V. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

V.1. Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações no concelho de Coimbra – ratificação

O Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações (PEECI) no Concelho de Coimbra foi elaborado na sequência de candidatura submetida e aprovada a financiamentos do QREN. Este Plano foi aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada em 12-01-2015. Conforme estabelecido na Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, o PEECI foi sujeito a processo de consulta pública e foi também objeto de discussão pública, em sessão realizada no dia 13-04-2015, em sequência da cheia que ocorreu no rio Ceira no dia 31 de janeiro desse ano.

O Sr. **Presidente** congratulou o facto de o Plano ter sido enviado às respetivas autoridades antes das cheias, e estava longe de imaginar que seria tão útil. Registou que a documentação distribuída é a parte pública, pois há outra confidencial. Disse que no essencial o Plano de Emergência funcionou e foi útil, desde que foi ativado, até os contactos feitos e a mobilização de meios. Na sequência deste trabalho, a seu ver, deveria ser aperfeiçoado alguns aspetos, como a diminuição da parte teórica e, com a colaboração das juntas de freguesia e outras entidades locais, encarregar a Proteção Civil da fazer uma recolha de contactos importantes, seja no Plano de Emergência para Cheias e Inundações, seja para outros planos de emergência, de telefones fixos e móveis de pessoas que possam ajudar em certas situações. Deu o exemplo de moradores de um prédio em Santa Clara que tinha as garagens inundadas. O condomínio do prédio foi contactado pela Polícia Municipal e pela Companhia de Bombeiros Sapadores, sendo certo que melhoraria adotar comunicações sms's e ter a posse de telefones de locais que se sabe à partida que são críticos para as pessoas serem informadas atempadamente. Parece que o condomínio não conseguiu contactar todos os moradores, e este seria um ponto a aperfeiçoar nestes locais mais propensos às cheias. Quanto ao resto, assegurou que o Plano funcionou. Disse que na margem esquerda do Rio Mondego, o restaurante da piscina foi avisado, bem como as Docas na margem direita, e tanto o café da piscina e o condomínio do prédio próximo. O responsável pelo restaurante da piscina arrumou o mobiliário a tempo e não teve problemas. Nas Docas, os operadores esqueceram-se de fechar os chapéus da esplanada. Mas não houve danos maiores. Esclareceu que o Plano vinha ao Executivo para ratificação, pois foi, felizmente, aprovado antes das intempéries pelo Sr. Presidente. De qualquer forma, já havia sido objeto de discussão pública e remetido para a Autoridade Nacional responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Jorge Alves** disse que o Plano já estava aprovado há muito tempo, constituindo um instrumento fundamental que funcionou bem quando foi necessário. Informou que foram feitas quatro reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, designadamente sobre o acionamento dos meios. Declarou que a articulação com as entidades foi excecional, onde todos se mobilizaram de maneira que tudo funcionasse. Na margem esquerda, o Clube Náutico foi afetado e foram eles próprios que entraram em contacto com a Associação Académica de Coimbra. É claro que uns são mais pró-ativos que outros, mas essa rede é fundamental, concluiu.

O Sr. **Vereador José Belo** referiu que talvez fosse adequado estender o apoio psicológico às equipas de socorro, e não só às vítimas no local, pois às vezes também apresentam fragilidades.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse ter tomado conhecimento naquela manhã que na reunião da Câmara Municipal do Porto tinha estado o Comandante das Operações de Proteção Civil, onde terá dito que cerca de 80% dos sensores que controlam os níveis da água estão inoperacionais. Perguntou se havia conhecimento de se verdadeiramente os instrumentos de verificação e prevenção, que dão os sinais de alerta, estavam a funcionar e se havia controlo desta informação.

O Sr. **Presidente** disse que a informação que obteve, testada recentemente, era de que o ponto estratégico de medição do caudal do Rio Mondego era o Açude. Disse ter referido isto no início da reunião, mas tinha várias versões. Tinha em sua posse dados que lhe foram chegando da Proteção Civil, reencaminhadas pela APA. Depreendia que os valores eram fiáveis, mas continuavam a ser observados. Relativamente à Barragem da Aguieira, disse que o Plano de Emergência da Barragem não é conhecido. A legislação estipula que haja medidores distanciados em um certo número de quilómetros, mas a Autarquia não tem conhecimento de onde estão. Na verdade, quem tem que ter esta informação não é a Câmara Municipal, mas a Agência Portuguesa do Ambiente. Tudo indica que existem, mas desta experiência, parecem ser insuficientes. Para o Sr. Presidente, ou estão desfasados tecnologicamente, ou são em número insuficiente. Disse que, aquando do primeiro alerta, os Bombeiros Sapadores deslocaram-se para o Cabouco, que era um sítio sensível. Na bacia do Rio Ceira, e nas barragens construídas naquele rio, não se conhece qualquer dispositivo de informação de controlo. Apenas nas próprias barragens existem máquinas que informam em tempo real, online, para o site RIOS. Acrescentou que foram reclamadas as instalações de novos e mais modernos dispositivos, para que se tenha garantia dos dados. Esclareceu que os Bombeiros Sapadores foram mandados preventivamente para o Cabouco, para que não se repetisse o que se passou no local no ano passado.

Neste contexto, foi elaborada a informação nº 45504, de 04-12-2015, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1897/2016 (14/01/2016):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 29-12-2015, que aprovou o Plano Especial de Emergência para Cheias e Inundações no concelho de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Paulo Leitão.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VI. APOIO AO INVESTIDOR

VI.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – apoio financeiro

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, através do ofício com o registo SGD n° 55834/2015, de 19 de agosto, vem solicitar apoio financeiro para a realização de atividades, de acordo com o Plano de Atividades para 2015.

Considerando a APBC como parceiro nuclear no desenvolvimento de atividades em prol da dinamização do comércio tradicional e promoção da Baixa de Coimbra, e face ao papel crítico que a associação desempenha nas vertentes comerciais/dinamização/animação, foi elaborada a informação n° 87, de 10-09-2015, do Gabinete de Apoio ao Investidor, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n° 1898/2016 (14/01/2016):

- Apoiar financeiramente a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra com o montante de 35.000,00€ destinado a dar continuidade às iniciativas de sucesso já realizadas no passado e à dinamização de novas iniciativas na Baixa de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. EMPRESAS MUNICIPAIS

VII.1. AC - Águas de Coimbra, E.M. – proposta de tarifário – 2016

Através do ofício registado com o SGD n° 2218, a empresa municipal AC, Águas de Coimbra, E. M. remeteu à Câmara a sua proposta de tarifário para 2016.

O Sr. **Presidente** explicou ter sido distribuída uma nova versão do tarifário, pelo facto de terem sido detetadas gralhas na anterior, sobretudo nas questões das tarifas sociais. No essencial, não há alteração no preço da água. Explicita-se e desenvolve-se a tarifa social e a tarifa especial familiar. É feito um escalonamento para famílias numerosas, com a sua tradução para o que vale em euros, pois só havia a fórmula matemática que não era perceptível. Esta proposta vinha com o parecer da ERSAR, que chegou à Autarquia no dia 4 de janeiro, Procurou-se compatibilizar a proposta, tanto quanto possível, com o referido parecer, e igualmente procurou-se não alterar o valor da água, por dois motivos. Primeiro, porque está a decorrer uma negociação do ponto de vista legal sobre o futuro da água fornecida aos municípios. Tal está em discussão e só estará pronto, previsivelmente, em março ou abril. Em função disso, voltar-se-á a verificar este conjunto de itens de tarifários. Disse que não se revia em alguns pontos, mas ao ter sugerido que não se alterasse o preço da água, sem haver uma definição que se espera que haja sobre o problema, era preferível não modificar a matéria por enquanto. Comentou alguns dados do tarifário. Salientou que, sobre o escalão não-doméstico do tarifário, uma escola pública pré-primária municipal paga mais de água que a Autarquia, uma que seja dependente de uma IPSS paga muito menos. Mesmo o Regulamento que está em discussão pública deverá ser reajustado nestes detalhes, inclusivamente a respeito do parecer da ERSAR. É preciso que o tarifário entre em vigor, mas terá de ser melhor analisado para encontrar um equilíbrio e um aperfeiçoamento sobre os preços que ali constam.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que partilhava inteiramente das observações do Sr. Presidente, uma vez que em anos anteriores já tinha exposto as mesmas questões. Porém, como o preço será mantido, votará a favor do tarifário, partindo do pressuposto que estas considerações tecidas serão corrigidas.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse ter lido o documento, acrescentando parecer-lhe uma boa decisão não alterar atualmente as tarifas da água. Também apreciou esta nova definição da tarifa das famílias numerosas, opinando que está mais adequada. Não tem sentido pra o Sr. Vereador que uma família, por ser mais numerosa, pague a água mais barata, por exemplo, para encher uma piscina, que uma família não numerosa. Aliás, continuou, a própria Associação das Famílias Numerosas sempre se debateu por isso. Portanto, houve um aperfeiçoamento nesta matéria que o Sr. Vereador queria saudar. Mas queria questionar um dado que vinha no ofício da Águas de Coimbra: parecia que a ERSAR vinha dizer que as tarifas geraram um défice e a Câmara Municipal terá de contribuir com cerca de 700 mil euros do seu orçamento para colmatar o défice. Declarou ter percebido que esta proposta será modificada eventualmente a meio do ano, se for possível, mas no fundo, neste momento, a Autarquia estava a fazer com que a água fosse um pouco menos paga por quem a consome e um pouco mais por quem paga impostos. Excepcionalmente, dadas estas condições, achava aceitável, mas não a médio e longo prazo. O bem deve ser pago por quem o consome, salientou. Concordava com as tarifas sociais, e neste caso o Município tem de pagar uma parte às Águas de Coimbra, como sempre o fez. Mas parecia estar estipulada uma indemnização de 700 mil euros, que antes não estava em causa, para que todos tivessem a consciência do que estavam a votar.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que não compreendia, a não ser de algum modo como satisfação à crítica que faz a entidade reguladora, o motivo pelo qual o preço do saneamento iria aumentar, ainda mais numa altura em que a inflação é tendencialmente zero em Portugal. Frisou que esta era a questão que colocava relativamente a este tarifário, não achando razoável que não se altere o preço da água para aumentar no saneamento.

O Sr. **Presidente** disse que não conseguia verificar este aumento que o Sr. Vereador Ferreira da Silva mencionou. Depois de analisarem a questão, foi apurado que o Sr. Vereador estava a seguir o documento inicialmente distribuído, e não a nova versão do tarifário. Foi discutido o quadro síntese que constava da primeira versão, mas o Sr. Presidente afirmou que os dois documentos pareciam idênticos no que dizia respeito ao preçário. Após melhor estudo, apurou que ali constava a informação sobre os proveitos e a sua evolução nos dois parâmetros. Disse que Coimbra tem praticamente cem por cento de cobertura no que diz respeito à água, mas não no saneamento.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** apelou para que alguém conseguisse explicar o quadro em causa, pois admitiu não ser especialista no assunto. Para além do tarifário, gostaria de saber quando se pensa fazer a obra de saneamento em Barroca do Brejo, Vale de Linhares, Alto de São Romão, Casal do Lobo e Serra da Rocha, pois há muitas queixas nesta zona, principalmente em Casal do Lobo, sobre a pressão da água. Perguntou se havia alguma novidade sobre o assunto.

O Sr. **Presidente** esclareceu que estão a ser montados os reforços da rede. Voltando à questão do saneamento, os valores envolvidos são impressionantes e, portanto, há que arranjar fontes de financiamento para executar a operação. Acrescentou que uma parte dos resíduos do Casal do Lobo é encaminhada para a ETAR das Torres do Mondego. Trazer esta parte para tratamento na ETAR do Choupal de todo aquele vale, que tem poucos moradores, não é exequível. Há projeto e orçamento elaborados, mas o valor ainda é avultado. Disse que na Pedrulha se conseguiu resolver este problema, mas este caso só se soluciona através da implementação de uma ETAR em Vale de Linhares ou do tratamento deste saneamento no Choupal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lembrou o que já disse em anos anteriores a esse respeito: quando se analisa uma proposta de tarifário, com parecer da ERSAR, a AC - Águas de Coimbra, como quase todas as suas congéneres, segue uma proposta de orçamento que quase é um projeto de regulamento de tarifário. Tem acesso a uma versão do preliminar orçamento e serão analisados os custos, para verificação se estão ou não corretos, quantificáveis para o grau de cobertura da tarifa por parte dos encargos e dos cumprimentos da lei para emissão daquele parecer. Disse que era muito difícil avaliar uma proposta de tarifário sem conhecer o orçamento que certamente terá sido aprovado na Assembleia Geral da AC - Águas de Coimbra. O Sr. Vereador foi informado que o Orçamento da AC - Águas de Coimbra veio à Câmara Municipal para conhecimento em outubro passado. De qualquer forma, gostaria de saber se esta seria a versão final do documento, e sugeriu que o mesmo viesse acompanhado desta proposta de tarifário, para permitir aos vereadores notar as sensibilidades das áreas em que se pode ou não haver alguns ajustes no que é admissível cobrar aos munícipes. Solicitou ao Sr. Presidente que, de futuro, este método seja adotado, por uma questão de informação e análise. O Sr. Vereador também quis deixar o registo de que em muitas sessões de Câmara Municipal foi apresentada pelo Partido Socialista a sugestão de alteração do tarifário da AC - Águas de Coimbra. Recordou que nesta altura, as propostas eram apresentadas pelo Sr. Vereador Álvaro Seco, e que também compunha o Executivo o Sr. Vereador Carlos Cidade, que deveria lembrar-se desta situação. A questão prendia-se com o facto de hospitais, centros de saúde, escolas do ensino básico e secundário pagarem mais pela água, mas sendo privado, pagavam menos. Reconhecia que este vício transitou do passado, mas sugeriu que o Sr. Presidente desse instruções para a AC - Águas de Coimbra que este tipo de prática não seja reiterada.

O Sr. **Presidente** disse que estas instruções à empresa já foram dadas, adiantando que lhes foi pedido que fosse elaborada uma aplicação que permita conhecer, por cada item deste tarifário, quais as receitas geradas no final do ano económico. Disse que foi pedido este estudo, pois o Sr. Presidente detetou a designação tarifa social, tarifa para famílias numerosas e tarifa especial familiar. Esclareceu que, no que se referia a tarifas das famílias numerosas para 2016, houve alterações quanto à estrutura tarifária anterior. Acrescentou que no dia anterior foi solicitado aos serviços a junção, para além das formas matemáticas, de uma tabela que detalha os dados que constam do princípio da página.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** congratulou que a proposta também fosse distribuída em papel, uma vez que a proposta não lhe parecia completamente correta. Disse que a taxa de recursos hídricos é uma informação que não lhe parece que faça parte do tarifário da Águas de Coimbra. E o que constava daquele documento podia induzir os munícipes em erro. Enquanto a parcela de abastecimento é fixa, medida por metro cúbico, a parcela do saneamento depende diretamente do que é rejeitado. Explicou como era feito o cálculo desta taxa: dos metros cúbicos rejeitados, multiplicado pelo coeficiente do que é rejeitado na análise à saída de todas as ETAR's do sistema, de CBO, de carência química de oxigénio, de fósforo, de azoto. Afirmou que os parâmetros constantes do documento prendiam-se com a indústria. Explicou que apenas no final do ano, é que a empresa Águas Centro Litoral fazem o cálculo da TRH junto da Agência Portuguesa do Ambiente, e, posteriormente, de acordo com o Decreto-Lei que regula este âmbito, repercute e acerta as contas com a AC - Águas de Coimbra e demais municípios, para depois a empresa efetuar os acertos com o cliente final. A estimativa apresentada no tarifário é apenas isto: uma estimativa. E pode não ser o valor correto. Sugeriu que constasse uma nota onde, na parte do saneamento, frisasse que se tratava de uma estimativa. Como no caso do saneamento depende sempre do que é descarregado, recomendava que mencionasse que o valor é estimado.

O Sr. **Presidente** concordou que esta informação fosse colocada à parte, numa linha autónoma da fatura, separando-a do quadro da tarifa. Agradeceu o reparo, dizendo que a sua atenção foi direcionada para a TRH, que é a taxa da receita da Administração da Região Hidrográfica do Centro, entidade que não existe, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

está de acordo com o que a lei estipula. Saliu que ficasse exposto na deliberação que o documento tivesse efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, por razões formais e processuais.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1899/2016 (14/01/2016):

- **Aprovar a proposta de tarifário para 2016 da AC, Águas de Coimbra, E. M., com a alteração proposta, que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, com efeitos a 01/01/2016.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto foi tratado a seguir ao Período de Antes da Ordem do Dia, como então se fez referência.

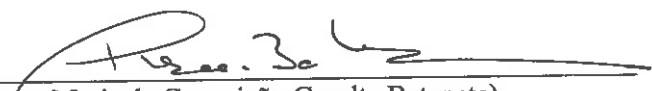
E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 25/01/2016 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM